

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014.

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica o resultado do Pregão supracitado, processo 001.000.674/2014, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos dez elevadores do Edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: Elevadores OTIS Ltda., CNPJ 29.739.737/0009-60, com o valor total de R\$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos cinquenta reais). A Ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348.8651; 3348-8650; e 3348-8652.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2014.
CARLOS EUGÊNIO DIAS MARINHO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2014.

Processo 001.000.449/2014. Objeto: aquisição de material de informática e de impressão para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 914.447,20 (novecentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Data e horário para recebimento das propostas: às 10 horas do dia 25 de agosto de 2014. Local da sessão: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília/DF. Tipo: Menor Preço Unitário. Unidade Orçamentária: 01101; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 01122600522557 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia; Subtítulo: 2627 – Gestão da Informação e dos Sistemas de TI – CLDF; Elemento de Despesa: 3390-30 “Material de Consumo”. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; 3348-8652.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2014.
JOSÉ EXPEDITO RODRIGUES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2014.

Processo 001.000.781/2013. Objeto: aquisição de peças de reposição do sistema de ar condicionado da Câmara Legislativa do Distrito Federal (Kit de disjuntor de 500A de chiller), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 21.321,34 (vinte e um mil trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). Data e horário para recebimento das propostas: às 10 horas do dia 27 de agosto de 2014. Local da sessão: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília/DF. Tipo: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 01101; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 01122660058517 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Subtítulo: 0065 – da CLDF; Elemento de Despesa: 3390-30 “Material de Consumo”. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; 3348-8652.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2014.
CARLOS EUGÊNIO DIAS MARINHO
Pregoeiro

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.

O PREGOEIRO da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 99/2014-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.007.096/1991
Modalidade/número:	Pregão Presencial nº 07/2014.
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de serviços de desativação completa e definitiva de tanques subterrâneos de combustível, localizados na Garagem da TERRACAP, situado à SGON, Quadra 05, Lote 01, Brasília-DF, nos termos de que trata o processo nº 111.007.096/1991.

Valor estimado (R\$):	R\$ 26.697,74
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23.541.6208.3159.0002 – Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo pela Companhia Imobiliária de Brasília-Terracap, Elemento 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 00 – Outros Serviços de Terceiros.
Data/hora de abertura:	26/08/2014 às 10:00 horas.
Prazo de Execução:	90 (noventa) dias corridos.
Prazo de Vigência:	270 (duzentos e setenta) dias.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, Sala 27, Subsolo, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília- BRB.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2014.
GLAUBER TEODORO FARIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 111.002.625/2013; Espécie: Termo Aditivo nº 01/2014 ao Contrato nº 35/2013, Publicado em 08/08/2013; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RR GUILHERME AUTOMOVEIS LTDA EPP; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual e suplementar recursos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 602 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 2925ª Sessão, realizada em 06/06/2014; DATA DE ASSINATURA: 06/08/2014; VIGÊNCIA: até 07/08/2015; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 228.960,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.6004.8517.0114 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elementos de Despesas 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Jorge Antônio Ferreira Braga, Israel Marcos da Costa Brandão e Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva; P/CONTRATADA: Guilherme Ribeiro de Rezende; TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Processo: 111.005.609/2013; Espécie: Contrato nº 62/2014; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA; OBJETO: Fornecimento de solução de TI do tipo Data Discovery/Social Business Discovery corporativo 100% in memory para a TERRACAP, devidamente instalada e configurada, incluindo serviços de suporte técnico, upgrades e updates, além de mentoring para transferência tecnológica e uso de todas as funcionalidades do produto adquirido; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 658, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2929ª Sessão, realizada em 27/06/2014, que autorizou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2013, do Tribunal de Contas da União, realizado de acordo com as Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002; DATA DE ASSINATURA: 11/08/2014; VIGÊNCIA: 36 meses, contados a partir da data de publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro da vigência do Contrato; VALOR: R\$ 1.253.131,65 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.692.6004.3467.9567 – Aquisição de Equipamentos pela TERRACAP e 23.126.6004.2557.0012 – Gestão da Informação e do Sistema de Tecnologia e da Informação, Classificação Econômica 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente e 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Notas de Empenho nos 418/2014 e 419/2014, datadas de 08/07/2014; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Jorge Antônio Ferreira Braga e Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva; P/CONTRATADA: PERACIO FELICIANO FERREIRA; TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Processo: 111.001.796/2012; Espécie: 2º Termo Aditivo nº 01/2014 ao Contrato nº 350/2012, Publicado em 07/12/2012; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; OBJETO: Reduzir o valor contratual; EMBASAMENTO LEGAL: Decisões 1390 e 45 da Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da TERRACAP, proferidas em suas 2872ª e 1788ª Sessões, realizadas em 11/10/2013 e 15/10/2013, respectivamente; VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 66.344,56 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); DATA DE ASSINATURA: 11/08/2014; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Jorge Antônio Ferreira Braga e Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva; P/CONTRATADA: Marcio Neto Franco; TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Francisca F. de Sena Oliveira.

EDITAL Nº 01, DE 13 DE AGOSTO DE 2014 - CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público de Provas para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para empregos de nível superior, em conformidade com o Plano de Empregos e Salários e o regimento interno da Companhia, a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e a Constituição Federal, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

EMPREGO	VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	INSCRIÇÃO EM R\$	JORNADA	SALÁRIO - BASE EM R\$
Advogado	4 + CR	Ensino Superior em Direito e registro na OAB	53,00	40 h/s	9.986,811
Médico do Trabalho	2 + CR	Ensino Superior em Medicina, especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM	53,00	20 h/s	9.986,811
TOTAL DE VAGAS	6 + CR				

NOTA: Siglas: OAB = Ordem dos Advogados do Brasil; CRM = Conselho Regional de Medicina; CR = Cadastro Reserva; h/s = horas semanais; 1 Remuneração base, acrescida das vantagens e direitos do Acordo Coletivo de Trabalho vigente à época da nomeação.

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Consulplan, site: www.consulplan.net e e-mail: atendimento@consulplan.com, e consistirá de provas objetivas de múltipla escolha e discursivas para ambos os empregos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O presente Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos.

1.3 Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e farão jus aos direitos, vantagens e obrigações previstas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho e em normas administrativas internas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

1.4 As provas deste Concurso Público serão realizadas no Distrito Federal.

1.5 A Ordem dos Advogados do Brasil e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal participarão da constituição da Comissão Organizadora deste Concurso Público, nos termos da Lei Distrital nº 5.369/2014.

1.6 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Apresentar no momento da posse os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do emprego constantes do item 1 deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

2.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidato do sexo masculino.

2.6 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

2.7 Apresentar declaração de que não acumula emprego, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

2.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao emprego.

2.9 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão via INTERNET: de 14h00min do dia 25 de agosto de 2014 às 23h59min do dia 25 de setembro de 2014, no site www.consulplan.net ou via PRESENCIAL: do dia 25 de agosto de 2014 ao dia 25 de setembro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 18h00min. Excepcionalmente no primeiro dia da inscrição via presencial o horário de início das atividades se dará às 14h00min.

3.1.1 Será permitida ao candidato a realização de apenas uma inscrição no Concurso Público. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto a restituição do valor pago em duplicidade.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 Para inscrição via internet o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da Consulplan (www.consulplan.net) e acessar o link para inscrição correlato ao concurso; b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 25 de agosto de 2014 e 23h59min do dia 25 de setembro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; e c) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. ATENÇÃO: O banco confirmará o pagamento do boleto à Consulplan. Assim, a inscrição só será efetivada após a confirmação desse pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.

3.2.2 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.2.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso durante todo o processo de inscrição, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação

ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 25 de agosto de 2014 até 23h59min do dia 25 de setembro de 2014 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (26 de setembro de 2014) até às 23h59min, quando este recurso será retirado do site www.consulplan.net. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.

3.2.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento ou realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, internet banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL

3.3.1 As inscrições presenciais serão realizadas na Central de Atendimento aos Candidatos da Consulplan, localizada na LOJA MR2 INKJET, SCLRN 708, Bloco E, Loja 15, Asa Norte, Brasília/DF, no período entre 25 de agosto de 2014 e 25 de setembro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 18h00min; excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.

3.3.2 O candidato deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à internet e técnicos devidamente treinados para a realização de sua inscrição.

3.3.3 O candidato informará seus dados para o atendente realizar a inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.3.4 O boleto bancário gerado com o valor da taxa de inscrição e impresso no local de inscrições deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência da rede bancária, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.

3.3.5 No local de inscrições via presencial haverá fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

3.3.6 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto para candidatos na condição de pessoa com deficiência que desejarem entregar os documentos comprobatórios de sua condição e/ou da necessidade de atendimento especial.

3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.4.1 A Consulplan não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.4.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.4.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.4.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

3.4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento ou revogação do Concurso Público.

3.4.11 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.4.12 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Consulplan do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.4.14 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

3.4.15 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.4.16 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais

os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 26 de setembro de 2014, imprimeiramente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede da Consulplan – Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG, CEP 36.880-000 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.16.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado à Consulplan, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@consulplan.com tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.4.16.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.4.16.2.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.4.16.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.17 A Consulplan disponibilizará no site www.consulplan.net a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requerem a concorrência na condição de pessoa com deficiência ou o atendimento especial, a partir do dia 15 de outubro de 2014, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.5 DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA

3.5.1 Em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949/2012 a isenção da taxa de inscrição será concedida apenas para doadores de sangue a instituições públicas de saúde e beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal.

3.5.2 Nestes casos, o candidato deverá requerer a isenção por meio da inscrição via internet no período entre 25 e 27 de agosto de 2014 e em seguida deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Consulplan, no endereço indicado no subitem 3.3.1 deste Edital, imprimeiramente até o dia 27 de agosto de 2014, e entregar requerimento conforme modelo do Anexo II deste Edital, juntando cópia do documento de identidade e os seguintes documentos:

a) para doadores de sangue a instituições públicas de saúde: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifique como doador de sangue e que comprove, no mínimo, 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao início do período de inscrições deste Concurso Público;

b) para beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal: comprovante oficial de inscrição em plena validade em programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal.

3.5.3 O candidato deverá entregar cópias autenticadas em cartório ou vias originais dos documentos previstos no subitem anterior.

3.5.4 Será considerada nula a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas; e(ou) b) fraudar e(ou) falsificar documentação. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

3.5.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que: a) não possuir condição contemplada no subitem 3.5.1; b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 3.5.2 deste Edital; c) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

3.5.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 3.5.2 deste Edital, complementação da documentação, bem como revisão e(ou) recurso.

3.5.7 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pela Consulplan e o resultado será divulgado até a data provável de 9 de setembro de 2014.

3.5.7.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Candidato da Consulplan, no endereço constante do subitem 3.3.1 deste Edital, ou via correio eletrônico (atendimento@consulplan.com).

3.5.7.2 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia 19 de setembro de 2014 poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.5.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

3.5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.6.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e emprego, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 10 de novembro de 2014, no site da Consulplan (www.consulplan.net), podendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Consulplan, através de e-mail atendimento@consulplan.com e telefone 0800-283-4628.

3.6.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Consulplan, através de e-mail atendimento@consulplan.com ou telefone 0800-283-4628, no horário de 08h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, imprimeiramente até o dia 14 de novembro de 2014.

3.6.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site da Consulplan, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.6.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.6.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.6.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.6.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.6.5 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos com visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego para o qual concorram.

4.1.1 Do total de vagas existentes para cada emprego e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, nos termos da Lei Distrital nº 4.949/2012, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 26 de setembro de 2014, imprimeiramente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede da Consulplan – Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG, CEP 36.880-000. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática nesta condição, devendo o laudo passar por análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer na condição de ampla concorrência.

4.1.3 Conforme o § 5º do art. 8 da Lei Distrital nº 4.949/2012, se na aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas para cada emprego resultar número fracionado, a fração deverá ser desprezada.

4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.16 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2.1 O candidato, inscrito na condição de pessoa com deficiência ou não, que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 26 de setembro de 2014, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a Consulplan, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada

no site www.consulplan.net, a partir do dia 22 de outubro de 2014.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por emprego.

4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail atendimento@consulplan.com ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do emprego.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do emprego.

4.8 O candidato, na condição de pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego de atuação será eliminado do Concurso Público.

4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego.

5. DO CONCURSO

O processo de seleção deste Concurso Público consistirá da aplicação de provas objetivas de múltipla escolha e discursivas para ambos os empregos, de caráter eliminatório e classificatório.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS PROVAS

5.1 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de itens entre as seguintes disciplinas:

TABELA DE PROVAS – AMBOS OS EMPREGOS		
DISCIPLINA	NÚMERO DE ITENS	PONTO POR ITEM
Língua Portuguesa	7	1,0
Legislação	5	1,0
Conhecimentos Gerais	4	1,0
Raciocínio Lógico	4	1,0
Conhecimentos Específicos	30	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	50 itens	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 pontos	

5.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 50 (cinquenta) itens, com a valoração acima evidenciada, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 50 (cinquenta) pontos, conforme descrito na tabela do subitem anterior.

5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que tenha acertado pelo menos um item de cada disciplina.

5.1.3 Os itens das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.1.5 Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação,

marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Consulplan devidamente treinado.

5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 DAS PROVAS DISCURSIVAS

5.2.1 Serão aplicadas provas discursivas de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização das provas objetivas, constituídas de: 1 (um) estudo de caso/peça técnica para ambos os empregos, sobre tema de natureza técnica específica de cada emprego, cujo conteúdo programático será o de Conhecimentos Específicos.

5.2.2 A prova discursiva terá o valor de 50 (cinquenta) pontos, conforme distribuição apresentada no subitem 5.2.13 deste Edital e serão realizados no mesmo horário previsto no subitem 5.3 deste Edital para a realização das provas objetivas.

5.2.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida etapa.

5.2.4 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação do emprego, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

5.2.5 As respostas às provas discursivas deverão ser manuscritas em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Consulplan devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.2.6 As respostas às provas discursivas deverão ter a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 40 (quarenta) linhas para o texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.

5.2.7 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manusear em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

5.2.8 A folha de textos definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com o cartão de respostas da prova objetiva de múltipla escolha, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão de respostas (prova objetiva) devidamente assinado no local indicado e a folha de textos definitivos (prova discursiva) sem qualquer termo que identifique o candidato.

5.2.8.1 A folha de textos definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

5.2.9 A folha de textos definitivos da prova discursiva será previamente identificada através do número de inscrição do respectivo candidato - e apenas por este - não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha, sob pena de anulação de sua prova. O candidato deverá, ainda, quando da entrega da folha de textos definitivos ao fiscal da sala, conferir se o número de inscrição nele registrado é o correspondente ao seu número de inscrição no Concurso Público.

5.2.10 Quando da realização das provas discursivas, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resolução e interpretação das questões.

5.2.11 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.

5.2.12 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos sem qualquer termo que identifique as folhas em que foi transcrita sua resposta.

5.2.13 Para efeito de avaliação das provas discursivas serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS (ESTUDO DE CASO)		
Crítérios	Elementos da Avaliação	Total de pontos por critério
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	20 pontos
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	30 pontos
TOTAL DE PONTOS		50 pontos

5.2.14 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados em quantitativo de até 20 (vinte) vezes o número de vagas para cada emprego, respeitados os empates na última posição.

5.2.14.1 Serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos com deficiência apro-

vados nas provas objetivas.

5.2.14.2 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 5.2.14 serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

5.3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVAS

As provas objetivas de múltipla escolha e discursivas serão realizadas no Distrito Federal, com data inicialmente prevista para o dia 16 de novembro de 2014 (domingo), com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em turno único, no horário entre 14h00min e 18h00min.

5.3.1 Os locais de realização das provas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir de 10 de novembro de 2014 no site www.consulplan.net. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e comparecimento no horário determinado.

5.3.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.3.2.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.3.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

5.3.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o emprego em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.

5.3.3.2 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.3.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

5.3.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

5.3.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.3.6.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.3.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

5.3.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas/Folhas de Textos Definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.3.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.3.8.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.3.8.2 Os candidatos que, por algum motivo, se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos

de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.3.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.3.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.3.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.3.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

5.3.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.3.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 5.3.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.3.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.3.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.3.11.1 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

5.3.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

5.3.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

5.3.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.

5.3.14 Não haverá segunda chamada para as provas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar às provas ou chegar após o horário estabelecido.

5.3.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 5.3, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.3.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.3.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas/Folhas de Textos Definitivos. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.3.17.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao

fiscal de aplicação o Cartão de Respostas e a Folha de Textos Definitivos que serão utilizados para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.

5.3.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no Cartão de Respostas/Folhas de Textos Definitivos; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas e a Folha de Textos Definitivos ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou a Folha de Textos Definitivos; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.3.8.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

5.3.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso.

5.3.19 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.

5.3.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.3.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.3.18 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.3.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

5.3.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.23.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6. DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2 O Anexo I contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

6.3 A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Consulplan não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

6.4 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5 Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas objetivas de múltipla escolha e nas provas discursivas.

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e provas discursivas, em ordem decrescente de classificação. Os candidatos aprovados além do número de vagas estabelecido, comporão cadastro reserva.

7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as provas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; b) Maior pontuação na prova discursiva; c) Maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa; d) Maior pontuação na prova objetiva de Legislação; e) Maior pontuação na prova objetiva de Raciocínio Lógico; e f) Maior idade.

7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate,

deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no site www.consulplan.net, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas (segunda-feira).

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas ou o resultado das provas discursivas disporá de 10 (dez) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no site www.consulplan.net.

8.3 A interposição de recursos deverá ser feita via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à Consulplan, conforme disposições contidas no site www.consulplan.net, no link correspondente ao Concurso Público.

8.3.1 Caberá recurso à Banca contra erros materiais, omissões ou inobservância aos conteúdos.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no site www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

8.6 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7 Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do gabarito ou resultado, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e emprego. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10 O recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.2 O resultado final do Concurso Público e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do Concurso Público no site www.consulplan.net.

9.3 O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final do Concurso Público, será nomeado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

9.4 A posse dos candidatos classificados e nomeados ocorrerá na sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

9.4.1 O candidato convocado que não se apresentar no local e prazo estabelecidos em edital próprio será eliminado do Concurso Público.

9.4.2 Os exames médicos solicitados por ocasião da realização da inspeção médica oficial, serão realizados pelo candidato às suas expensas.

9.4.3 A regulamentação da inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão divulgados após edição de ato normativo quando da nomeação dos candidatos.

9.4.4 A não apresentação de exames e/ou documentos acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato deste Concurso Público.

9.5 O candidato deverá obter informações e orientações sobre o Concurso Público no site www.consulplan.net.

9.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.7 Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação nas provas.

9.8 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final.

9.9 Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

9.10 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e pela Consulplan no que tange à realização deste Concurso Público.

9.12 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no emprego, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado. 9.13 O prazo de impugnação deste Edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2014.
MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA
Presidente da TERRACAP

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Distrito Federal: Título I – Dos fundamentos da Organização dos Poderes e do distrito Federal. Título II – Da Organização do distrito Federal. Título III - Da Organização dos Poderes. Título IV – Da ordem social e do Meio Ambiente. Estatuto Social da TERRACAP. CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADVOGADO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Evolução constitucional brasileira. 1.1. Assembleia Nacional Constituinte: antecedentes, convocação, natureza, composição. 1.2. Constituição de 1988: traços essenciais e trajetória. 1.3 brasileiro e seus institutos: regime constitucional em vigor, legislação, doutrina e jurisprudência constitucionais. 2. Constituição e ordem jurídica. 2.1 Constituição: conceito, sentidos, classificações, características. 2.2 Constituição Federal, Constituições Estaduais, Lei Orgânica do Distrito Federal e Leis Orgânicas Municipais: características, força normativa, posição na ordem jurídica interna, relações entre si e com as demais fontes normativas. 2.3 Supremacia constitucional. 2.4 Rigidez constitucional. 3. Normatividade constitucional. 3.1 Normas constitucionais: conceito, espécie, tipologias, vigência, repristinação, constitucionalização, desconstitucionalização. 3.3 Lacuna constitucional e sua integração. 3.4 Hermenêutica e interpretação constitucional. 3.5 Fontes constitucionais. 3.6 Mutação constitucional. 3.7 Disposições Constitucionais Gerais. 3.8 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 4. Formação e modificação da Constituição. 4.1 Poder constituinte: conceito, modalidades, natureza, titularidade, órgãos, características, limites, formas de expressão. 4.2 Emendas a Constituição. 4.3 Revisão constitucional. 4.4 Especificidades do poder constituinte estadual e distrital. 5. Princípios fundamentais da ordem constitucional brasileira. 5.1 República, Federação, Democracia e Estado de Direito: caráter estruturante e normas decorrentes. 5.2 Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios regentes nas suas relações internacionais. 6. Direitos, deveres e garantias fundamentais. 6.1 Teoria geral e seu regime constitucional em espécie. 7. Organização do Estado. 7.1 Organização político-administrativas da República Federativa do Brasil. 7.2 A forma federativa de Estado: projeções constitucionais. 7.3 Estatuto constitucional da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. 7.4 administração Pública. 8. Organização dos Poderes. 8.1 A separação dos Poderes: projeções constitucionais. 8.2 Funções Essenciais à Justiça. 8.3 Tribunais de Contas. 9. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 9.1 Tribunal de Contas do distrito Federal no contexto constitucional. 11. Poder Judiciário. 11.1 Disposições gerais relativas ao Poder Judiciário. 11.2 Supremo Tribunal Federal e Supremo Tribunal de Justiça. 11.3 Justiça Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar. 11.4 Justiça dos Estados e do distrito Federal. 12. Controle de constitucionalidade. 12.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 12.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Ação e por Omissão. 12.3 Ação Declaratória de Constitucionalidade. 12.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 12.5 Representação Interventiva. 12.6 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 12.7 Recurso Extraordinário. 12.8 Súmula Vinculante. 12.9 Reclamação Constitucional. 12.10 Controle não judicial de constitucionalidade: órgão, institutos e procedimentos. 12.11 Controle de constitucionalidade nos Estados e no distrito Federal. 13. Ordem Econômica e Financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica: 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária. 13.3 Reforma agrária. 13.4 Sistema financeiro nacional. 14. Ordem Social. 14.1 Seguridade Social. 14.2 Saúde, Previdência Social e Assistência social. 14.3 Meio Ambiente. 2. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Princípios do direito administrativo. 1.1 Noção, relevância e tipologia. 1.2 Princípios constitucionais e infraconstitucionais regeadores da atividade administrativa, 1.3 Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, preponderância e indisponi-

bilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção à confiança, boa-fé. 2. Administração Pública. 2.1 Noção. 2.2 Relação com legislação e jurisdição. 2.3 Governo. 2.4 Constituição. 2.5 Federação. 2.6 Personalidade jurídica. 2.7 Estrutura fundamental no Brasil e no Distrito Federal. 2.8 Desconcentração e descentralização. 2.9 Órgãos públicos. 2.10 Hierarquia. 2.11 Delegação. 2.12 Avocação. 3. Administração direta e indireta. 3.1 Noções. 3.2 Características. 3.3 Autarquias. 3.4 Fundações públicas. 3.5 Empresas públicas. 3.6 Sociedades de economia mista. 3.7 Entes com situação peculiar (ordens e conselhos profissionais, fundações de apoio, empresas controladas pelo poder público, serviços sociais autônomos, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público). 4. Atividade da administração pública. 4.1 Tipologia. 4.2 Poder e função. 4.3 Poder normativo. 4.4 Poder disciplinar. 4.5 Poder decorrente de hierarquia. 4.6 Poder vinculado. 4.7 Poder discricionário (evolução conceitual, mérito, justificativa, campos de exercício, parâmetros, conceitos jurídicos indeterminados). 4.8 Poder regulamentar. 5. Poder de polícia. 5.1 Noções gerais. 5.2 Síntese evolutiva. 5.3 Fundamentos e finalidades. 5.4 Política administrativa. 5.5 Regime jurídico geral. 5.6 Campo de atuação. 5.7 Meios de atuação. 5.8 Limites. 5.9 Possibilidade de delegação. 5.10 características (discricionariedade/vinculação, autoexecutoriedade e coercibilidade). 5.11 Requisitos de validade. 6. Ato administrativo. 6.1 Noção. 6.2 Elementos (agente competente, objeto, forma, motivo, finalidade). 6.3 Atributos (presunção de legitimidade/veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade e tipicidade). 6.4 Perfeição, vigência e eficácia. 6.5 Retroatividade e irretroatividade. 6.6 Tipologia. 6.7 Legalidade. 6.8 Mérito. 6.9 Ato de governo. 6.10 Vícios e defeitos. 6.11 Desfazimento. 6.12 Nulidades. 6.13 Anulação e revogação. 6.14 Cassação. 6.15 Preservação (convalidação, ratificação e conversão). 6.16 Prescrição e decadência. 7. Processo administrativo. 7.1 Tratamento constitucional e infraconstitucional. 7.2 Finalidades. 7.3 Devido processo legal no âmbito administrativo. 7.4 Princípios específicos (contraditório, ampla defesa, duração razoável, formalismo moderado, verdade material, oficialidade, gratuidade, pluralidade de instâncias, participação popular). 7.5 Tipologia. 7.6 Fases. 7.7 Lei n. 9+.784/1999. 7.8 Reformatio in pejus. 7.9 Processo administrativo disciplinar. 7.10 Processo sumário. 7.11 Sindicância. 7.12 Verdade sabida. 8. Licitação. 8.1 Noções gerais. 8.2 Tratamento normativo. 8.3 Legislação básica. 8.4 Princípios. 8.5 Modalidades (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão). 8.6 Registro cadastral. 8.7 Registro de preços. 8.8 Comissão de licitação. 8.9 Fases do processo licitatório. 8.10 Instauração. 8.11 Habilitação. 8.12 Classificação. 8.13 Julgamento e recurso. 8.14 Homologação. 8.15 Homologação. 8.15 Adjudicação. 8.16 Inverso de fases. 8.17 Dispensa e inexigibilidade. 8.18 Anulação e revogação. 8.19. Controle. 8.20 Aspectos penais. 9. Regime diferenciado de contratação (RCD). 10. Contratos da administração. 10.1 Tipologia. 10.2 Contratos clássicos (obras, serviços, compras, concessões e permissões). 10.3 Regime jurídico. 10.4 Mutabilidade. 10.5 Prerrogativas da Administração. 10.6 Cláusulas exorbitantes. 10.7 Alteração unilateral. 10.8 Equilíbrio econômico-financeiro. 10.9 }Fiscalização. 10.10 Não invocação da exceção do contrato não cumprido. 10.11 Imposição de sanções. 10.12 Rescisão unilateral. 10.13 Ocupação provisória de bens e serviços. 10.14 Duração. 10.15 Prorrogação. 10.16 Garantias. 10.17 Formalização. 10.18 Alteração. 10.19 Imprevisão. 10.20 Fato do príncipe. 10.21 Recebimento do objeto. 10.22 Rescisão (por ato unilateral e escrito da Administração, amigável e judicial). 10.23 Pagamento. 10.24 Contratos parcialmente regidos pelo Direito Privado. 10.25 Novas figuras contratuais. 10.26 Terceirização. 11. Lei Complementar Distrital nº 840/2011. 11.2 Vínculos de trabalho (funções, cargos e empregos). 12. Bens públicos. 12.1 Terminologia. 12.2 Síntese evolutiva. 12.3 Noção. 12.4 Tipologia. 12.5 Classificação. 12.6 Domínio do Estado. 12.7 Domínio privado. 12.8 Uso de bem público por particular (normal, anormal, comum e privado). 12.9 alienação. 12.10 Afetação e desafetação. 12.11 Formação do patrimônio público. 12.12 Regime jurídico geral. 12.13 Aquisição. 12.14 Terras devolutas. 13. Serviços públicos. 13.1 Caracterização. 13.2 Princípios específicos. 13.3 Tipologia. 13.4 Modos de prestação. 13.5 Concessão de serviço público. 13.6 Conceito. 13.7 Características. 13.8 Concessão de serviço precedida de obra pública. 13.9 Lei nº 8.987/1995. 13.10 Serviço adequado. 13.11 Direitos e deveres dos usuários. 13.12 Política tarifária. 13.13 Licitação. 13.14 Contrato. 13.15 Encargos do concedente e da concessionária. 13.16 Intervenção. 13.17 Extinção. 13.18 Permissão e autorização de serviço público. 13.19 Arrendamento. 13.20 Franquia. 13.21 Parcerias público-privadas. 13.22 Consórcios públicos. 14. Intervenção na propriedade. 14.1 Noções gerais. 14.2 Tipologias. 14.3 Função social da propriedade. 14.4 Restrições e limitações administrativas em geral. 14.5 Tombamento. 14.6 Ocupação temporária. 14.7 Requisição. 14.8 Servidão administrativa. 14.9 Desapropriação. 14.10 Tratamento constitucional e infraconstitucional. 14.11 Fundamentos e requisitos. 14.12 Bens expropriáveis. 14.13 Competência. 14.14 Fases e procedimentos. 14.15 Indenização. 14.16 Imissão na posse. 14.17 Desistência da desapropriação. 14.18 Destinação dos bens expropriados. 14.19 Retrocessão. 14.20 Desapropriação indireta ou apossamento administrativo. 14.21 Expropriação. 15. Intervenção do Estado no domínio econômico. 15.1 Ordem econômica. 15.2 Fundamentos. 15.3 Princípios. 15.4 Formas de atuação. 15.5 Estado regulador. 15.8 Estado executor. 15.9 Monopólio estatal. 16. Responsabilidade civil extracontratual do Estado. 16.1 Evolução do tema. 16.2 Tratamento constitucional e infraconstitucional. 16.3 Responsabilidade objetiva. 16.4 Responsabilidade subjetiva. 16.5 Responsabilidade por ação. 16.6 Responsabilidade por omissão. 16.7 Responsabilidade decorrente de comportamento ilícito. 16.8 Responsabilidade decorrente de comportamento ilícito. 16.9 Reparação do dano. 16.10 Regresso. 16.11 Causas de exclusão ou de atenuação da responsabilidade. 16.12 Atos jurisdicionais e legislativos. 17. Controle da Administração pública. 17.1 Tipologia. 17.2 Controles internos. 17.3 Controle parlamentar. 17.4 Controle pelos Tribunais de Contas. 17.5 Ombudsman. 17.6 Controle jurisdicional. 17.6.1 Sistemas. 17.6.2 Inafastabilidade. 17.6.3 Inexigência de esgotamento da vida administrativa. 17.6.4 alcance. 17.6.5 Consequências. 17.7 Administração em juízo. 17.8 Mandado de segurança individual e coleti-

vo. 17.9 Ação popular. 17.10 Ação civil pública. 18. Improbidade administrativa. 18.1 Regime jurídico. 18.2 Concomitância de instâncias. 18.3 Elementos constitutivos do tipo. 18.4 Sujeição ativa. 18.5 Sujeição passiva. 18.6 Ato danoso. 18.7 Dolo e culpa. 18.8 Sanções. 18.9 Procedimentos. 18.10 Ação judicial. 18.11 Prescrição. 3. DIREITO URBANÍSTICO: 1. Constituição Federal. 1.1 Ordenamento Territorial: 1.2 Competências Urbanísticas. 1.3 Normas gerais. 1.4 Município. 1.4.1 Competência. 1.5 Política Urbana. Plano Diretor. Função social da propriedade urbana. 1.6 Regiões Metropolitanas. Aglomerados Urbanos. 2. Lei Orgânica do Distrito Federal. 2.1 Política de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal. 2.2 Plano Diretor, Planos Locais de Desenvolvimento, Lei de Uso e Ocupação do solo. 3. Direito Urbanístico. Direito à Cidade. 3.1 Autonomia científica. 3.2 Princípios. 3.3 Direito de construir e Direito de Propriedade. 3.4 Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização. 3.5 Poder de polícia urbanístico. 3.6 Ordenação. Uso e ocupação do dolo urbano. 3.7 Licenças urbanísticas. 3.7.1 Conceito. 3.7.2 Características. 3.7.3 Licença de construir. 3.8 Responsabilidade administrativa. Infrações e Sanções administrativas. 3.9 Responsabilidade civil e penal. 4 Direito à moradia. 4.1 Regularização Fundiária de Interesse Social. Lei nº 11.977/2009; Lei nº 12.424/2001; Medida Provisória nº 2.220/2015. 5. Estatuto da Cidade. 5.1 Norma geral. 5.2 Objetivos. 5.3 Diretrizes. 5.4 Instrumentos. 5.5 Gestão Democrática das Cidades. 5.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 5.7 Disposições Gerais. 6. Concessão urbanística. 6.1 Conceitos. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Disciplina. 7. Desapropriação. 7.1 Conceito. 7.2 Aplicações. Direito Urbanístico. 7.2.1 Desapropriação-sanção. 7.2.2 Desapropriação por zona. 7.2.3 Desapropriação para renovação urbana. 7.2.4 Outras modalidades de desapropriação. 7.3 Justa indenização. 7.3.1 Definição. 7.3.2 Alcance. 7.3.3 Limites. 7.4 Recuperação das mais-valias urbanísticas. 7.5 Processos. Procedimento. Judicial e administrativo. 8 Proteção do Patrimônio Cultural. 8.1 Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. 8.2 Competências. 8.3 Tombamento. 8.4 Registro. 8.5 Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural. 8.6 Função social da propriedade pública. 9. Código de Edificações do Distrito Federal. 10. Tutela da Ordem Jurídico Urbanística. 10.1 Ação civil pública. 10.2 Ação popular. 10.3 Ações reais. 10.4 Ações possessórias. 10.5 Mecanismos extrajudiciais de conflito. 10.6 Termo de Compromisso. 10.7 Termo de Ajustamento de Conduta. 10.8 Audiências públicas. 4. DIREITO AMBIENTAL: 1. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal. 2. Função social da propriedade. 3. Bem ambiental. Competência em matéria ambiental. 4.1 Normas gerais e normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. 5. Princípios de direito ambiental. 6. Política Nacional e distrital do Meio Ambiente. 6.1 Princípios. 6.2 Objetivos. 6.3 Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental, licenciamento ambiental, revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras. 6.4 Criação de espaços territoriais especialmente protegidos. 7. Sistema nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. 7.1 Estrutura, composição e competências. 7.2 Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. 7.3 Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM. 8. Sistema Nacional e Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. 8.1 Objetivos. 8.2 Estrutura. 8.3 Composição. 8.4 Criação, implantação e gestão de unidade de conservação. 8.5 Categorias de unidades de conservação. 8.6 Populações tradicionais. 8.7 Compensação ambiental. 8.8 Sistema Distrital de Unidades de Conservação – SDUC. 9. Terras indígenas. 9.1 Conceito. 9.2 Limites. 9.3 Proteção ambiental. 10. Código Florestal e respectiva regulamentação. 10.1 Princípios gerais. 10.2 Áreas de preservação permanente em área urbana e rural. 10.3 Reserva legal. 11. Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. 11.1 Objetivos, diretrizes gerais, competências, Comitês de Bacia Hidrográfica e outorga pelo uso da água. 12. Saneamento Ambiental. 12.1 Normas gerais. 12.2 Política Nacional de Resíduos Sólidos. 13. Bens culturais. 13.1 Patrimônio cultural. 13.2 Meios de proteção e preservação. 13.3 Tombamento. 13.4 Registros. 13.5 Inventários, vigilância e desapropriação. 14. Responsabilidade pelo dano ambiental. 14.1 Responsabilidade administrativa. 14.2 Infrações e sanções administrativas ambientais. 14.3 Responsabilidade civil e penal. 15. Proteção do meio ambiente em juízo. 15.1 Mandado de Segurança. 15.2 Ação Civil Pública. 15.3 Ação Popular. 15.4 Desapropriação. 5. DIREITO CIVIL: 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2. Pessoas naturais. 2.1 Existência. 2.2 Personalidade. 2.3 Capacidade. 2.4 Nome. 2.5 Estado. 2.6 Domicílio. 2.7 Direitos da personalidade. 2.8 Ausência. 3. Pessoas Jurídicas. 3.1 Constituição. 3.2 Extinção. 3.3 Domicílio. 3.4 Sociedade de fato, grupos despersonalizados. 3.5 Associações, sociedades, fundações. 3.6 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.7 Responsabilidade. 4. Bens. 4.1 Diferentes classes. 5. Ato jurídico. 5.1 Fato e ato jurídico. 6. Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação, interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação, condição. 6.5 Termo. 6.6 Encargo. 6.7 Defeitos do negócio jurídico. 6.8 Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.9 Simulação. 7. Atos jurídicos. 7.1 Lícitos e ilícitos. 8. Prescrição e decadência. 9. Prova. 9.1 Obrigações. 9.2 Características. 9.3 Obrigações de dar. 9.4 Obrigações de fazer e de não fazer. 9.5 Obrigações alternativas. 9.6 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 9.7 Obrigações solidárias. 9.8 Obrigações civis e naturais, obrigações de meio de resultado e de garantia. 9.9 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 9.10 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 9.11 Obrigações líquidas e ilíquidas. 9.12 Obrigações principais e acessórias. 9.13 Transmissão das obrigações. 9.14 Adimplemento e extinção das obrigações. 9.15 Inadimplemento das obrigações. 10. Contratos. 10.1 Contratos em geral. 10.2 Disposições gerais. 10.3 Extinção. 10.4 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 11. Atos unilaterais. 12. Responsabilidade civil. 13. Preferências e privilégios creditórios. 14. Posse. 15. Direitos reais. 15.1 Propriedade. 15.2 Superfície. 15.3 Servidões. 15.4 usufruto. 15.5 Uso. 15.6 Habitação. 15.7 Direito do promitente comprador. 16. Direitos reais de garantia. 6. DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO: 1. Evolução da propriedade imóvel e do registro imobiliário no Brasil. 2. Principais sistema de

registro imobiliário. 3. Registro Torrens. 4. Natureza jurídica e finalidade do Registro de Imóveis. 5. Princípios informadores do Direito Registral Imobiliário. 6 Sistema do fôlio pessoal e do fôlio real. 7. Transcrição, inscrição, matrícula, registro e averbação. 8. Direitos, atos e fatos sujeitos ao registro imobiliário. 9. Procedimentos de registro: prenotação, recolhimento de emolumentos e qualificação do título. 10. Qualificação de títulos judiciais. 11. Dúvida registral. 12. Retificação e georreferenciamento. 13. Loteamento urbano e rural. Lei nº 6.015/1973. 7. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Teoria Geral do Processo: 1.1 Processo e Constituição. 1.2 Princípios constitucionais, direitos fundamentais e processos. 1.3 Aplicação das normas processuais. 1.4 A Fazenda Pública em Juízo e suas prerrogativas. 1.5 Jurisdição e ação. 1.5.1 Conceito, natureza, características. 1.5.2 Espécies. 1.5.3 Equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). 1.5.4 Condições, elementos, classificações e cumulação das ações. 1.6 Competência. 1.6.1 Conceito, critérios de distribuição, espécies. 1.6.2 Identificação do foro competente. 1.6.3 Modificação da competência (convenção das partes, exceção de incompetência, conexão, continência, prevenção). Perpetuo jurisdicionis, conflitos positivos e negativos. 1.6.4 Competência interna e internacional. 1.6.5 Competência da Justiça Federal. 1.7 Sujeitos do Processo. 1.7.1 Partes e procuradores. 1.7.2 Representação judicial das Pessoas Jurídicas de direito público. 1.7.3 Capacidade, deveres e responsabilidades. 1.7.4 Legitimação odiosa, legitimação extraordinária, representação e substituição processuais. 1.7.5 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7.6 Despesas, honorários advocatícios, depósitos judiciais, custas e multas processuais e as peculiaridades da Fazenda Pública. 1.7.7 Gratuitude da Justiça. 1.8 Litisconsórcio. 1.9 Intervenção de terceiros: assistência, oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 1.10 Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público (Lei nº 9.469/1997). 1.11 Amicus curiae. 1.12 O juiz e os auxiliares da justiça. 1.12.1 Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz. 1.12.2 Dos impedimentos e da suspeição. 1.13 Advocacia privada: Código de Ética Profissional e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 1.14 Atos processuais. 1.14.1 Forma, Tempo e Lugar dos atos processuais. 1.14.2 Prazo e Preclusão. 1.14.3 Prazos da Fazenda Pública. 1.14.4 Comunicação dos Atos Processuais: citação, intimação, cartas precatória, rogatória e de ordem. 1.15 Nulidades processuais. 1.16 Do valor da causa. 1.17 Tutela Antecipada. 1.17.1 Tutelas de urgência e de evidência. 1.17.2 Fundamento, conceito e finalidades. 1.17.3 Procedimento e fungibilidade. 1.18.1 Princípios informativos. 1.18.2 Relação jurídica processual. 1.18.3 Pressupostos processuais. 1.18.4 A Fazenda Pública e a capacidade postulatória. 1.18.5 Formação, suspensão e extinção. 1.19 Prescrição e decadência em face da Fazenda Pública. 2. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 2.1 Processo e procedimento. 2.2 Procedimento ordinário e sumário. 2.3 Petição Inicial. 2.3.1 Requisitos, pedido e indeferimento. 2.4 Improcedência liminar do pedido. 2.5 Respostas do Réu. 2.6 Contestação, exceções, impugnação ao valor da causa e reconvenção. 2.7 Ação declaratória incidental. 2.8 Revelia. 2.8.1 Efeitos materiais e processuais. 2.8.2 Revelia e a Fazenda Pública. 2.9 Desistência da ação pela Fazenda Pública. 2.10 Providência preliminares, audiência, conciliação, saneamento do processo e julgamento conforme o estado do processo. 2.11 Audiência de conciliação e de instrução e julgamento. 2.12 Teoria Geral da Prova. 2.12.1 Conceito e princípios. 2.12.2 Meios, produção e oportunidade. 2.12.3 Ônus da prova. 2.21.4 Teoria dinâmica de distribuição do ônus da prova. 2.12.5 Provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, exibição de documentos ou coisa, prova documental e testemunhal, documentos eletrônicos, prova pericial, inspeção judicial, etc.). 2.12.6 Arguição de falsidade de documento. 2.13 Sentença. 2.13.1 Conceito, natureza, elementos, requisitos, efeitos e vícios da sentença. 2.13.2 Julgamento de ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. 2.14 Remessa necessária. 2.15 Coisa julgada. 2.15.1 Conceito. 2.15.2 Coisa julgada formal e material. 2.15.3 Limites objetivos e subjetivos. 2.15.4 Meios de desconstituição da coisa julgada previstos pelo ordenamento jurídico. 2.15.5 Relativização da coisa julgada: doutrina e jurisprudência. 2.16 Liquidação de sentença. 2.16.1 Conceito, natureza, modalidades. 2.17 Cumprimento da sentença. 2.17.1 Disposições gerais. 2.17.2 Conceito e procedimento. 2.17.3 Cumprimento definitivo ou provisório. 2.17.4 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa. 2.17.5 Títulos executivos judiciais. 3. Dos processos nos Tribunais. 3.1 Uniformização de jurisprudência. 3.2 Declaração de inconstitucionalidade. 3.3 Homologação de sentença estrangeira. 3.4 Ação rescisória. 3.5 Conflito de competência. 3.6 Reclamação. 3.7 Mandado de segurança como sucedâneo recursal. 3.8 Recursos. 3.8.1 Disposições gerais. Efeitos. Formas de atribuição de efeito suspensivo. 3.8.2 Recursos em espécie. 3.8.3 Características, processamento e julgamento. 3.9 Outros meios de impugnação das decisões judiciais. 3.10 Da ordem dos processos no Tribunal. 4. Processo de execução. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Partes. 4.3 Competência. 4.4 Requisitos. 4.5 Títulos executivos extrajudiciais. 4.6 Responsabilidade patrimonial. 4.7 Das diversas espécies de execução. 4.7.1 Execução para entrega de coisa. 4.7.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 4.7.3 Execução por quantia certa contra devedor solvente. 4.8 Da Citação do Devedor e da Indicação de Bens. 4.9 Da penhora e do depósito. 4.9.1 Penhora online. 4.10 Da avaliação. 4.11 Dos meios de expropriação. 4.12 Pagamento ao credor. 4.13 embargos do devedor. 4.14 Execução de pré-executividade. 5. Procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, exibição e produção antecipada de provas. 6. Procedimentos especiais: 6.1 Procedimentos em espécie (consignação em pagamento, possessórias, usucapião, ação monitória, inventário e partilha). 6.2 Disposições gerais dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 6.3 Procedimentos especiais não codificados (desapropriação e ação discriminatória). 7. Ações constitucionais: 7.1 Mandado de Segurança (coletivo e individual). 8. Processo coletivo. 8.1 Conceito. 8.2 Princípios. 8.3 O microsistema processual coletivo. 8.4 Ações coletivas: ação civil pública. Mandado de Segurança Coletivo, Ação Popular, Ação de Improbidade Administrativo. Procedimentos. 8.5 Objeto (direitos difusos, coletivos strictu sensu e individuais homogêneos). 8.6 Competência. 8.7 Legitimação ordinária, extraordinária e autônoma. 8.8 Legitimação para agir. 8.8.1 Pertinência temática. 8.9

Legitimidade passiva. 8.10 Ação coletiva passiva. 8.11 Representação e substituição processual. 8.12 Causa de pedir e pedido nas ações coletivas. 8.13 Sentença genérica. 8.14 Liquidação e Execução, coletiva e individual. 8.15 Coisa julgada. 8.16 Litispendência, conexão e continência. 8.17 Termo de ajustamento de conduta e Inquérito civil público. 8.18 Intervenção de terceiros. 9. Juizados Especiais. 9.1 Juizados Especiais Cíveis. 9.2 Juizados Especiais Federais. 9.3 Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. 9.4 Resolução nº 12/2009 do STJ. 8. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional. 1.1 Limitações do poder de tributar. 1.2 Princípios do direito tributário. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2. Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6. Contribuição de melhoria. 2.7. Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3. Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4. Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6. Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.11 Responsabilidade de terceiros. 6.12 Responsabilidade por infrações. 7. Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8. Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9. Tributos federais: Imposto de renda retido na fonte e contribuição previdenciária. 10. Impostos dos Estados. 10.1 Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos. 10.2 Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se interessem no exterior. 10.3 Imposto sobre propriedade de veículos automotores. 11. Impostos dos municípios. 11.1 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. 11.2. Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. 11.3 Imposto sobre serviços de qualquer natureza. 12. Processo administrativo tributário. 12.1 Princípios básicos. 12.2 Acepções e espécies. 12.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 12.4 Representação fiscal para fins penais. 12.5 Fases do processo fiscal no Distrito Federal (Lei distrital nº 4.567/2011). 13. Processo judicial tributário. 13.1 Ação de execução fiscal. 13.2 Lei nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). 13.3 Ação cautelar fiscal (Lei nº 8.397/1992). 13.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 13.5 Ação anulatória de débito fiscal. 13.6 Mandado de segurança. 13.7 Ação de repetição de indébito. 13.8 Ação de consignação em pagamento. 13.9 Ações de controle de constitucionalidade. 13.10 Ação civil pública. 13.11 Ação popular. 13.12 Ação rescisória. 9. DIREITO EMPRESARIAL: 1. Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar nº 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2. Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. 3. Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996. 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimentos de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4. Direito societário. 4.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 4.2 Sociedade simples e empresárias. 4.3 Personalização da sociedade empresária. 4.4 Classificação das sociedades empresárias. 4.5 Sociedade irregular. 4.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 4.7 Desconsideração inversa. 4.8 Regime jurídico dos sócios. 4.9 Sociedade limitada. 4.10 Sociedade anônima. 4.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 4.12 Sociedade em nome coletivo. 4.13 sociedade em comandita simples. 4.14 Sociedade em comandita por ações. 4.15. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 4.16 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 4.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 4.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 5. Direitos falimentar. 5.1 Lei nº 11.101/2005. 5.2 Falência e recuperação de empresas (Lei nº 11.101/2005). 5.3 Recuperação judicial e extrajudicial. 5.4 Aprovação do plano de recuperação judicial. 5.5 Classificação de créditos e tratamento aplicável ao crédito tributário. 5.6 Principais atribuições da assembleia geral de credores, do administrador judicial e do comitê de credores. 5.7 Hipóteses de decretação de falência. 5.8 Efeitos da falência quanto à pessoa do falido, quanto às obrigações do falido, quanto aos contratos e quanto aos bens do falido. 5.9 Arrecadação. 5.10 Ação de responsabilidade. 5.11 Pedido de Restituição. 5.12 Embargos de Terceiro. 5.13 Realização do ativo. 5.14 Pagamento do passivo. 5.15 encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. 10. DIREITO DO TRABALHO: 1. Princípios e fontes do direito do trabalho. 2. Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3. Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 3.3 Regime celetista na Administração Pública. 4. Sujeitos do contrato de trabalho strictu sensu. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador

no contrato de trabalho. 5. Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores. 5.2 Responsabilidade solidária. 6. Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 7. Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 O jus variandi. 8. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8.1 Caracterização e distinção. 9. Rescisão do contrato de trabalho. 9.1 Justa causa. 9.2 Rescisão indireta. 9.3 Dispensa arbitrária. 9.4 Culpa recíproca. 9.5 Indenização. 10. Terceirização. 10.1 Caracterização, classificação, procedimentos e princípios aplicáveis. 10. 2 Terceirização lícita e ilícita. 10.3 Responsabilidade do tomador dos serviços. 10.4 Terceirização na Administração Pública: regras e princípios aplicáveis. 11. Aviso prévio. 12. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 12.1 Formas de estabilidade. 12.2 Despedida e reintegração de empregado estável. 13. Duração do trabalho. 13.1 Jornada de trabalho. 13.2 Período de descanso. 13.3 Intervalo para repouso e alimentação. 13.4 Descanso semanal remunerado. 13.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 13.6 Sistema de compensação de horas. 14. Salário mínimo. 14.1 Irredutibilidade e garantia. 15. Férias. 15.1 Direito e férias e sua duração. 15.2 Concessão e época das férias. 15.3 Remuneração e abono de férias. 16. Salário e remuneração. 16. Conceito e distinções. 16.2 Composição do salário. 16.3 Modalidades de salário. 16.4 Formas e meios de pagamento do salário. 16.5 13º salário. 17. Equiparação salarial. 17.1 Princípio da igualdade de salário. 17.2 Desvio de função. 18 FGTS. 19. Prescrição e decadência. 20 Segurança e medicina no trabalho. 20.1 CIPA. 20.2 Atividades insalubres ou perigosas. 21. Proteção ao trabalho do menor. 22. Proteção ao trabalho da mulher. 22.1 Estabilidade da gestante. 22.2 Licença maternidade. 23. Direito coletivo do trabalho. 23.1 Convenção nº 87 da OIT (liberdade sindical). 23.2 Organização sindical. 23.3 Conceito de categoria. 23.4 Categoria diferenciada. 23.5 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 24. Direito de greve e serviços essenciais. 25. Comissões de conciliação prévia. 26. Renúncia e transação. 11. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação. 1.2 Jus postulandi. 1.3 Revelia. 1.4 Exceções. 1.5 Contestação. 1.6 Reconvenção. 1.7 Partes e procuradores. 1.8 audiência. 1.9 conciliação. 1.10 Instrução e julgamento. 1.11 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 2.1 Interrogatórios. 2.2 confissão e consequências. 2.3 Documentos. 2.4 Oportunidade de juntada. 2.5 Prova técnica. 2.6 Sistemática da realização das perícias. 2.7 Testemunhas. 3. Recursos no processo do trabalho. 3.1 Disposições gerais. 3.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 3.1.2 Recursos no processo de cognição. 3.1.3 Recursos no processo de execução. 4. Processos de execução. 4.1 Liquidação. 4.2 Modalidades da execução. 4.3 Embargos do executado – impugnação do exequente. 4.4 Execução contra a Fazenda Pública. 5. Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. 5.1 Súmulas e orientações jurisprudenciais. 6. Prescrição e decadência no processo do trabalho. 7 Competência da justiça do trabalho. 8. Rito sumaríssimo no dissídio individual. 9 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 10. Ação rescisória no processo do trabalho. 11. Mandado de segurança. 11.1 Cabimento no processo do trabalho. 12. Dissídios coletivos. 13. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. 12. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE: 1. Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil). 2. Lei nº 8.429/92. 3. Lei nº 4.729/65. 4. Decreto-Lei nº 2.848/1940 (do art. 312 ao art. 337-A). 5. Lei nº 9.605/1998 (crimes contra a flora, dos crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural). Ética profissional/Ética no Serviço Público.

MÉDICO DO TRABALHO:

1 Conhecimentos gerais em medicina: Moléstias infecciosas. Distúrbios nutricionais. Dermatologia. Psiquismo e suas doenças. Metabolismo e suas doenças. Doenças relacionadas aos sistemas: imunitário, nervoso, respiratório, cardiovascular, geniturinário, endócrino e digestivo. Ortopedia e traumatologia. Primeiros Socorros e Pronto atendimento. Neoplasias. 2 Saúde do trabalhador: Conhecimentos de fisiologia do trabalho relacionados à visão, audição, alimentação e sistema osteoarticular. Conhecimento de toxicologia. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho: conceito, classificação, epidemiologia, aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das mais frequentes no Brasil: Pneumoconioses, asma profissionais, perdas auditivas, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho ósteo-articular. Conhecimento sobre etiologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho. Relação de doenças profissionais no âmbito da Previdência Social; Acidentes do trabalho: definições, estatísticas, epidemiologia, técnicas e métodos de investigação, medidas técnicas e administrativas de prevenção;

Conhecimentos de estatísticas em medicina do trabalho e indicadores de saúde; Higiene do Trabalho; Impacto do trabalho sobre a segurança e saúde dos trabalhadores Avaliação da capacidade laborativa; Conhecimento de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Programa de prevenção de riscos ocupacionais; limites de tolerância; Nível de ação; Agentes físicos, químicos, biológicos e riscos à saúde. Controle e avaliação dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. Riscos Ligados à condução de veículos e operação de máquinas CIPA e mapa de riscos; Conhecimentos de atividade e carga de trabalho; de atividade física e riscos à saúde. 3. Rotinas Legais e Administrativas: Funcionamento de serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas. Registro de dados, arquivo e documentação médica em saúde do trabalhador. Programa de controle médico em saúde ocupacional; Avaliação laboratorial; Emissão de CAT e de laudo médico; Ato médico pericial: condutas administrativas, éticas e legais;

Responsabilidade legal do médico do trabalho; 4. Organização, Psicologia e Sociologia do Trabalho: Conhecimentos de ergonomia e melhoria das condições de trabalho. Vida psíquica e organização; Psicopatologia do trabalho; Organização do trabalho e sofrimento psíquico; Assédio moral, estresse, ansiedade e depressão; Atividade e carga de trabalho; atividade e riscos à saúde; Trabalho sobre pressão temporal e riscos à saúde; Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas). 5. Legislação em Saúde, Trabalho e Previdência Segurança e saúde no trabalho na legislação vigente no Brasil: Constituição Federal; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Normas regulamentadoras aprovadas pelo Minis-

tério do Trabalho, com ênfase nas NRs nº 4, 5, 7, 9, 16 e 17; Lei Orgânica Saúde; Lei 8.080 e Legislação Complementar; Lei 8.142; Política Nacional de Saúde do Trabalhador; segurança e saúde no trabalho nas Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho – OIT, especificamente a Convenção nº 81 da Inspeção do Trabalho (Decreto nº 95.461, de 11/12/87); Convenção nº 161 – Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto nº 127, de 22/5/91). Legislação Previdenciária: Benefícios, aposentadoria, acidente de trabalho: Lei nº 8.212 e nº 8.213 de 24/07/91, Decreto nº 3.048/99 e alterações posteriores (3.112/99, 3.265/99, 3.298/99, 3.452/00, 3.668/00, 4.032/00, 4.079/00 e 4.729/03). LTCAT e PPP. 6. Planos de Saúde e auditoria médica. Conhecimentos básicos sobre a legislação dos planos de saúde, coberturas médicas e hospitalares, auditoria em contas médicas e hospitalares. Ética profissional/Ética no Serviço Público.

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, inscrito no CPF nº _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para empregos da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, inscrição nº _____, de acordo com o subitem 3.5.2 do Edital, conforme abaixo:

Estará isento do pagamento da Taxa de inscrição o candidato que:

- para doadores de sangue a instituições públicas de saúde: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifique como doador de sangue e que comprove, no mínimo, 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao período de inscrições deste Concurso Público;
- para beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal: comprovante oficial de inscrição em plena validade em programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal.

Documentos apresentados:

Número de Folhas Entregues: () _____ folhas.
Brasília/DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente

PROTOCOLO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP Concurso Público Edital nº 01/2014

Nome:	
Inscrição Nº:	
Data // /	
Número de Folhas Entregues: ()	_____ folhas.

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Atesto para os devidos fins de direito que o Sr(a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do emprego de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do Concurso Público.

Data: _____

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS EMPREGOS

ADVOGADO

Defender os direitos e interesses da Terracap, em qualquer instância ou tribunal, em causas judiciais ou administrativas, perante órgãos da Administração Pública Federal ou do Distrito Federal, assim como suas respectivas autarquias; assessorar as unidades organizacionais da Empresa em assuntos de sua competência.

MÉDICO DO TRABALHO

Assistir a empregados; realizar exames médicos; atender as emergências; elaborar e emitir laudos médicos e investigar acidentes do trabalho; participar do programa de readaptação funcional de empregados e de estudos de ergonomia; pesquisar assuntos inerentes a higiene e medicina do trabalho; elaborar trabalhos sobre educação sanitária, prevenção de doenças profissionais, infecto-contagiosas ou degenerativas e primeiros socorros.

CASA CIVIL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Portaria nº 27, de 16 de junho de 2014, publicada no DODF nº 126, de 18 de junho de 2014, para apurar os fatos relatados na Decisão nº 3671/2009 do TCDF referente ao processo nº 0480.001024/2009, após esgotados, sem sucesso, os meios de intimação previstos no art. 26, §3º, Lei nº 9.784/1999, recepcionada

pela Lei Distrital nº 2.834/2001, vem NOTIFICAR e CITAR a empresa ENGEFORTE INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ 03.380.032/0001-58, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente, apresentar defesa escrita e, se possível, provas documentais, quanto às supostas irregularidades à ela atribuídas, conforme apontado no Relatório de Inspeção nº 03/2009 – TCDF, conforme prevê o art. 87 da Lei nº 8.666/93. Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo 480.001.024/2009 encontra-se à disposição de 2ª a 6ª, das 9h às 12h e 13h às 16h, na Diretoria de Gestão de Pessoas, Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio Buriti, sala 309, Brasília/DF. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61)3961-1506 ou (61)3425-4841.

MARCELO MAGALHÃES DA TRINDADE

COORDENADORIA DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2014.

A Coordenadoria das Cidades da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto consiste na permissão de uso do espaço físico de unidades, intituladas como BOX, no Shopping Popular de Brasília, para exploração comercial, referente ao Processo nº 362.000.151/2014. Data/Hora de Recebimento da Documentação: A documentação será recebida no período de 18 de agosto de 2014 a 18 de setembro de 2014, das 9h às 16h em dias úteis, na Sede da Coordenadoria das Cidades localizada no SEP 509, Bloco A, Ed. Nazir I, Térreo, sala 06, nos dias úteis. Retirada do Edital e anexos: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.cidades.df.gov.br; na Sede da Coordenadoria das Cidades localizada no endereço e horário acima mencionados, mediante pagamento de taxa, conforme Portaria nº 116, de 11 de junho de 2008, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; e também estará à disposição no quadro de avisos do Shopping Popular de Brasília.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2014.

RICARDO GABRIEL TENORIO RAMOS
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 135.000.537/2014; Interessado: Administração Regional de Planaltina; Assunto: Contratação de Serviço – Remanejamento e Extensão de Rede Aérea no Condomínio Nosso Lar. Nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como em cumprimento a Portaria da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal nº 11, de 26 de março de 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a INEXIGIBILIDADE com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa de que trata o presente processo, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO, 2014NE00279 no valor total de R\$ 43.259,83 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Publique-se retornando o processo para a GEOFIC/DAG-RA-VI, para fins pertinentes. Brasília/DF, 11 de agosto de 2014. Nilvan Pereira de Vasconcellos, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 14/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO 09/2002.

Processo: 138.000.261/2013; Das Partes: DF/RA-IX ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME; Fundamento Legal: Com base na Tomada de Preços nº 04/2014-CPL/RA-IX (fls. 87 a 108) e da Proposta (fls. 481 a 492), consoante ao que rege a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 32.598 de 15/03/2010; Objeto: REVITALIZAÇÃO DE VIAS DO P SUL, P2, P3 E P4, COM RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIOS, IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E PISO TÁTIL, IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS, PLANTIO DE GRAMA, IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS EM BLOCOS INTERTRAVADOS E IMPLANTAÇÃO DE MESAS E BANCOS EM CONCRETO, NO SETOR P SUL EM CEILÂNDIA-DF; VALOR: O Valor total do Contrato é de R\$ 481.970,96 (Quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09.111; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.1767; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100 (Global); Empenho nº: 2014NE00488; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, NATANAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional (Substituto), e pela Contratada, MARIA TERESA DE JESUS REZENDE DE OLIVEIRA, representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 15/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO 09/2002.

Processo: 138.000.461/2014; Das Partes: DF/RA-IX ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X MANDALA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA; Fundamento Legal: Com base no Convite nº 06/2014-CPL/RA-IX (fls. 40 a 50) da Proposta (fls. 172 a 179), consoante ao que rege a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 32.598 de 15/03/2010;

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO PARA VEÍCULOS E PEDESTRES NA QNM 17, CRUZAMENTO DA AV. HÉLIO PRATES COM A VIA M-3 EM CEILÂNDIA-DF; VALOR: O Valor total do Contrato é de R\$ 118.959,23 (Cento e dezoito mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09.111; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.1769; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100 (Global); Empenho nº: 2014NE00497; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, NATANAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional (Substituto), e pela Contratada, ERMITON MARTINS FERREIRA, representante legal.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No sentido de cumprir o que determina a Lei 8.666/93, art. 26, Parágrafo único, no seu Inciso II, para que seja procedida a RATIFICAÇÃO da Nota de Empenho nº 2014NE00491, uma vez que a realização da despesa foi fundamentada no Artigo 24, Inciso XXII, a favor da CEB – DISTRIBUIÇÃO S.A, Credor nº 190211-19211, pelo fato de apresentar como empresa pública e criada como um dos objetivos básico no fornecimento dos serviços de consumo de energia elétrica para as Regiões Administrativas e no âmbito do Distrito Federal/DF e devido aos preços praticados vinculados a legislação específica. Processo 138.000.595/2014. Brasília/DF, 06 de agosto de 2014. Natanael Ribeiro de Oliveira, Administrador Regional – Substituto.

No sentido de cumprir o que determina a Lei 8.666/93, art. 26, Parágrafo único, no seu Inciso II, para que seja procedida a RATIFICAÇÃO das Notas de Empenho nº.s 2014NE00494, uma vez que a realização da despesa foi fundamentada nos termos da Dispensa - Inciso VIII, Artigo 24 a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, Credor nº 190204-19204, pelo fato de apresentar como empresa pública e criada como um dos objetivos básico no fornecimento dos serviços de consumo de energia elétrica para as Regiões Administrativas e no âmbito do Distrito Federal/DF e devido aos preços praticados vinculados a legislação específica. Processo 138.000.595/2014. Brasília/DF, 06 de agosto de 2014. Natanael Ribeiro de Oliveira, Administrador Regional - Substituto

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No sentido de cumprir o que determina a Lei 8.666/93, art. 26, Parágrafo único, no seu Inciso II, para que seja procedida a RATIFICAÇÃO da Nota de Empenho nº 2014NE00496, uma vez que a realização da despesa foi fundamentada no Caput do Artigo 25, a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF-CAESB, Credor nº 190202-19202 pelo fato de apresentar como empresa pública criada com um dos objetivos básicos no fornecimento dos serviços de consumo de água e taxa de esgoto para as Regiões Administrativas no âmbito do Distrito Federal/DF e devido aos preços praticados, bem como vinculada a legislação específica, processo 138.000.595/2014. Brasília-DF, 06 de agosto de 2014. Natanael Ribeiro de Oliveira, Administrador Regional - Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2014. (*)

Processo: 302.000.048/2007; Partes: DF/Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, - CNPJ nº 00.394.601/0001-26, Opus Construções e Incorporações S/A - CNPJ nº 15.331.436/0001-30 e SPE 4 Sudoeste 1 Ltda – CNPJ nº 19.525.636/0001-85. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso das áreas contíguas ao Bloco F da SQSW 301, com área de 1.002,40m², para Torre Vertical. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato em questão. Valor: As áreas para Torre Vertical são não onerosas, conforme disposto nos incisos I, III e IV, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Data da assinatura: 08/07/2014. Signatários: Pelo Distrito Federal, Marcelo Ciciliano, na qualidade de Administrador Regional. Pela concessionária Opus Construções e Incorporações S/A, Maria Vânia Pinheiro de Brito, na qualidade de procuradora. Pela concessionária SPE 4 Sudoeste 1 Ltda, Guilherme de Rezende Pinheiro e Leonardo de Rezende Pinheiro, na qualidade de administradores.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 160, de 07/08/14, página 61.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014.

Processo: 0360.000736/2014. Objeto: Aquisição de Estações de Impressão, estabilizadas, com impressoras multifuncionais laser ou Led, monocromáticas e policromáticas, gabinete, Garantia de 48 (quarenta e oito) meses, Assistência Técnica no local (on-site), fornecimento de consumíveis iniciais, instalação e orientação de utilização, de acordo com as especificações e quantidades estimadas indicadas no Termo de Referência, de que trata o anexo I do edital. Tipo: Menor Preço Global por Lote. Valor estimado total: R\$ 299.107,84 Edital: 13/08/2014 das 8h às 12h e das 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2014 às 8h no site

www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: a partir das 10 horas do dia 25/08/2014, no site: www.comprasnet.gov.br. Informações gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site: www.comprasnet.gov.br.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2014.

JEAN CARLOS SANTOS CRISPIM

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 28/2014.

Processo: 070.001.447/2014. Partes: DF/SEAGRI e NILZETE DOS SANTOS CÂNDIDO BORBA. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 1.939,63 (mil novecentos e trinta e nove e sessenta e três centavos). Vigência: 8 (oito) meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 11 de agosto de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: Nilton Gonçalves Guimarães, na qualidade de Secretário-Adjunto, pelo Signatário: Nilzete dos Santos Cândido Borba na qualidade de beneficiário.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014.

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A torna público a reabertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-15/2014, processo nº 071.000098/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, varrição, jardinagem, pintura de meios-fios, lavagem, desobstrução de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, execução de coleta seletiva, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, asseio e conservação para esta CEASA/DF, compreendendo serviços visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, com retificação do edital. Início da sessão de disputa: 26 de agosto de 2014, às 09h00. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (código da UASG: 926245), no site da CEASA/DF: www.ceasa.df.gov.br a partir do dia 13/08/2014. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 12 de agosto de 2014.

MIGUEL ANGELO PRESOT

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2014

NOS TERMOS DO PADRÃO 03/2002, PROCESSO: 150.002254/2014. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a Empresa TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMERCIO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica 09.252.336/0001-16, com sede na Rua Padre Silveira Lobo 841, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por HELIOMARA MARQUES RAMOS, portador(a) do RG nº376.742-AR/RJ e ANDREIA MARQUES RAMOS MANSUR, portadora da RG nº351.829, na qualidade de representantes legais. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços com a contratação artística do PADRE FÁBIO DE MELO, que se apresentará no dia 09 de agosto de 2014, às 20:30 horas, na área Especial, Praça 2, EQ 18/21 – Setor Leste - Gama – DF, dentro da programação do Projeto “CINQUENTENÁRIO DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO”, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante do Processo 150.002254/2014 e da Proposta de fls. 11, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$132.425,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.1499; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$132.425,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2507/2014, emitida em 01/08/2014, sob o evento n.º 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia da última apresentação, conforme explícito na Cláusula Terceira, sendo o prazo improrrogável. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designa como Executor para o Contrato, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Dis-

trito Federal – SeCult/DF – CPAFEC, nomeada conforme Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicado no DODF nº 40, de 21 de fevereiro de 2014, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014; SIGNATÁRIOS; DISTRITO FEDERAL: HAMILTON PEREIRA DA SILVA, p/CONTRATADO: HELIOMARA MARQUES RAMOS e ANDREIA MARQUES RAMOS MANSUR.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.002214/2014, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Dispensa de Licitação em favor da empresa SUZZYANE SANTOS SOUZA - ME – CNPJ12.910.861/0001-96, no valor de R\$7.950,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme Nota de Empenho nº 02629/2014, emitida em 08/08/2014, Natureza de Despesa: 339039; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.1499, Fonte 100, destinados à despesas com a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada para 200 pessoas, locação, montagem e desmontagem de tela de projeção, formato 12x7m, locação, montagem e desmontagem de cabine de projeção, para atender ao evento 20 ANOS DO CINEMA VOADOR, no período de 08 à 09 de agosto de 2014, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002307/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de MARCELO MATRAKA, no valor de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 09/08/2014, às 12:00 horas e 10/08/2014 às 15:00 horas, no Taguaparque/DF, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS HISTÓRIAS, CNPJ 01.273.177/0001-24, dentro da programação do PROJETO ESPAÇO CRIANÇA DE ARTE E CULTURA DO DF, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002307/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística de MARIA FERNANDA, no valor de R\$ 1.646,00 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 09/08/2014, às 14:00 horas e 10/08/2014 às 16:00 horas, no Taguaparque/DF, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS HISTÓRIAS, CNPJ 01.273.177/0001-24, dentro da programação do PROJETO ESPAÇO CRIANÇA DE ARTE E CULTURA DO DF, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002307/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação do Artista CHICO SIMÕES, no valor de R\$ 23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 10/08/2014, às 15:00 horas, no Parque de Águas Claras/DF e as 17:00 horas no Taguaparque – Taguatinga/DF, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa FAMILIA PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 05.620.119/0001-80, dentro da programação do PROJETO ESPAÇO CRIANÇA DE ARTE E CULTURA DO DF, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002310/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação do Artística do TRIO BENÉ DO ACORDEON, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), por

meio de credenciamento, para apresentação no dia 09/08/2014, às 19:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Rabo de Saia, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa TRIOS BJU SHOWS, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 12.837.994/0001-84, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.001890/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do TRIO REI DO SOM, no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para apresentação no dia 27/06/2014, às 9:00 horas, na Estação do Metrô – Praça do Relógio, com duração de 60 minutos; TRIO OS TRÊS MOSQUETEIROS DO FORRÓ, no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para apresentação no dia 27/06/2014, às 9:00 horas, na Estação do Metrô – Furnas, com duração de 60 minutos; Artista AGÁBIO DO ACORDEON E TRIO FORTALEZA, no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para apresentação no dia 27/06/2014, às 9:00 horas, na Estação do Metrô – Samambaia Sul, com duração de 60 minutos; TRIO BENÉ DO ACORDEON, no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para apresentação no dia 27/06/2014, às 9:00 horas, na Plataforma Superior da Rodoviária, com duração de 60 minutos; TRIO ASA BRANCA, no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para apresentação no dia 27/06/2014, às 9:00 horas, na Estação do Metrô – Samambaia Sul, com duração de 60 minutos; TRIO OS MALUCOS DO FORRÓ, no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para apresentação no dia 27/06/2014, às 10:00 horas, na Estação do Metrô – Samambaia, com duração de 60 minutos; TRIO DEDÉ DA PARAÍBA, no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para apresentação no dia 27/06/2014, às 11:15 horas, na Estação do Metrô – Praça do Relógio, com duração de 60 minutos; TRIO OS ORIGINAIS DO FORRÓ, no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para apresentação no dia 27/06/2014, às 11:15 horas, na Estação do Metrô – Furnas, com duração de 60 minutos; TRIO ASA NORTE, no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para apresentação no dia 27/06/2014, às 11:15 horas, na Estação do Metrô – Plataforma Superior da Rodoviária, com duração de 60 minutos; TRIO CHICÃO DO FORRÓ E OS BRASAS DO NORDESTE, no valor de R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS), para apresentação no dia 27/06/2014, às 14:00 horas, na Estação do Metrô – Samambaia Sul, com duração de 60 minutos e TRIO PERNAMBUCO, no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para apresentação no dia 27/06/2014, às 14:40 horas, no Estacionamento da Feira Permanente de Samambaia, com duração de 60 minutos, todos por meio de credenciamento, representados exclusivamente pela empresa TRIOS BJU SHOWS, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ12.837.994/000-84, totalizando R\$52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), dentro da programação do Projeto ITINERÂNCIA FORROZEIRA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 27 de junho de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.001890/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação do TRIO FORROZÃO BAMBOLÊ, no valor de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 29/06/2014, às 14:00 horas, na Estação do Metrô - Samambaia, com duração de 60 minutos, representada exclusivamente por JOSE VITAL SOBRINHO, CNPJ 15.835.878/0001-14, dentro da programação do Projeto ITINERÂNCIA FORROZEIRA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 27 de junho de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.001890/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação do TRIO XAMEGO BOM, no valor de R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 27/06/2014, às 10:00 horas, na Estação do Metrô - Furnas, com duração de 60 minutos, representada exclusivamente por UBIRACY FIORAVANTE D'AVILA CULAU, CNPJ 15.812.125/0001-93, dentro da programação do Projeto ITINERÂNCIA FORROZEIRA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 27 de junho de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de

Cultura, no Processo 150.002235/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Banda ALF, no valor de R\$8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 02/08/2014, às 23:00 horas, a ser realizado no Taguaparque – Brasília/DF, com duração de 60 minutos, representada exclusivamente pela Empresa OSSOS DO OFÍCIO – CNFRARIA DAS ARTES, CNPJ 05.286.859/0001-22, dentro da programação do Projeto SELETIVAS PORÃO DO ROCK – 3º Etapa, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 06 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002310/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do TRIO GONZAGA O BALANÇO DO FORRÓ, no valor de R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 10/08/2014, às 19:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Rala Bucho, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 04.164.367/0001-00, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002310/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do TRIO OS TRÊS DO FORRÓ, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 08/08/2014, às 20:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Rala Bucho, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 04.164.367/0001-00, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002310/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do TRIO OS TRÊS MOSQUETEIROS, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 10/08/2014, às 23:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Rala Bucho, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa TRIOS BJU SHOWS, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 12.837.994/00001-84, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002310/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do TRIO OS TRÊS MOSQUETEIROS, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 10/08/2014, às 23:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Rala Bucho, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa TRIOS BJU SHOWS, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 12.837.994/00001-84, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002310/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação

Artística do TRIO REI DO SOM, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 08/08/2014, às 00:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Rala Bucho, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa TRIOS BJU SHOWS, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 12.837.994/00001-84, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002310/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Artista LILIAN DINIZ, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 08/08/2014, às 22:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Rala Bucho, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CNPJ 07.480.912/0001-57, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002310/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística ANASTACIO OLIVEIRA FORRÓ PRA DOIS, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 09/08/2014, às 21:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Rabo de Saia, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa GRAVATÁ AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 04.164.367/00001-00, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002269/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística FORROZÃO FERRO DE OURO, no valor de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 09/08/2014, às 00:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Rala Bucho, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa GRAVATÁ AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 04.164.367/00001-00, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002296/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística JC ACORDEON, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 08/08/2014, às 01:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Xamego Bom, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa GRAVATÁ AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 04.164.367/00001-00, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002296/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística OS NORDESTINOS DA FORRÓ, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), por

meio de credenciamento, para apresentação no dia 09/08/2014, às 20:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Rala Bucho, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa GRAVATÁ AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 04.164.367/00001-00, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002296/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística PAULINHO DO FORRÓ E BANDA XAMEGO BOM, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 08/08/2014, às 21:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Xamego Bom, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente por UBIRACY FIORAVANTE D'AVILA CULAU, CNPJ 15.812.125/0001-93, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002296/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do TRIO ASA NORTE, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 08/08/2014, às 19:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Rabo de Saia, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa TRIOS BJU SHOWS, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 12.837.994/0001-84, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002296/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística TRIO DO NORDESTE, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 09/08/2014, às 21:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Coreto, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa GRAVATÁ AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 04.164.367/00001-00, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002296/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística ZÉ PARAIBA – O REI DA SANFONA, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 10/08/2014, às 19:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Rabo de Saia, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa GRAVATÁ AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 04.164.367/00001-00, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002327/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do GRUPO CULTURAL DE PE DE CERRADO, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 09/08/2014, às 21:00 horas,

a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Ilha Xamego, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, CNPJ 19.328.237/0001-24, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002327/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística TRIO SIRIDO E BANDA, no valor de R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 10/08/2014, às 22:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Ilha Xamego, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente por UBIRACY FIORAVANTE D'AVILA CULAU, CNPJ 15.812.125/0001-93, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no Processo 150.002327/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação Artística do Grupo RAPADURA XIQUE CHICO, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 09/08/2014, às 21:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), no Palco Principal, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIA DAS ARTES, CNPJ 05.286.859/0001-22, dentro da programação do MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Diversidade Cultural, desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001750/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística da Banda DISCO PRAISE, no valor de R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 07/06/2014, às 21:30 horas, na Avenida Jair dos Santos, com duração de 60 minutos, representada pela FEDERAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE CANTORES EVANGÉLICOS - FACEV, CNPJ 17.652.052/0001-45, dentro da Programação da FESTA JUNINA DE PLANALTINA. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 06 de junho de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONVIDADO.

O Subsecretário de Política e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002271/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística do Cantor MICHEL TELÓ, no valor de R\$160.000,00 (CENTO E SEXTENTA MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 08/08/2014, às 01:45 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial de Ceilândia Norte (Antigo Ceilambódromo) - Brasília/DF, com duração de 80 minutos, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, representado pela empresa TELO SHOWS LTDA, CNPJ 13.628.544/0001-44. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de Agosto de 2014.

O Subsecretário de Política e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002343/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística da Banda SÓ PRA XAMEGAR, no valor de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 08/08/2014, às 02:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial de Ceilândia/DF, com duração de 60 minutos, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, representado pela empresa FERNANDES PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ

07.928.990/0001-71. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de Agosto de 2014.

O Subsecretário de Política e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002323/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística do Cantor NILSON FREIRE, no valor de R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 07/08/2014, às 20:45 horas, a ser realizado na Área Especial de Ceilândia Norte - DF, com duração de 1h15min, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO 2014, representado pela empresa TRIOS BJU SHOWS, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 12.837.994/0001-84. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de Agosto de 2014.

O Subsecretário de Política e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002236/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística da BANDA VIDA RELUZ, no valor de R\$44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 09/08/2014, a ser realizado na QNG A/E 25/27 Taguatinga Norte - Brasília/DF, dentro da programação da FESTA COMUNITARIA DA FAMILIA, representado pela empresa MAMELUCO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 01.724.591/0001-02. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de Agosto de 2014.

O Subsecretário de Política e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002272/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística do Cantor LENINE, no valor de R\$89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 09/08/2014, às 22:45 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial de Ceilândia Norte (Antigo Ceilambódromo) - Brasília/DF, com duração de 80 minutos, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, representada pela empresa MAMELUCO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 01.724.591/0001-02. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de Agosto de 2014.

O Subsecretário de Política e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002196/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística da Cantora ELBA RAMALHO, no valor de R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 10/08/2014, às 00:30 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial de Ceilândia Norte (Antigo Ceilambódromo) - Brasília/DF, com duração de 80 minutos, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, representada pela empresa BAIQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ 08.141.113/0001-19. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de Agosto de 2014.

O Subsecretário de Política e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002192/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística do Cantor ALCEU VALENÇA, no valor de R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 08/08/2014, às 00:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial de Ceilândia Norte (Antigo Ceilambódromo) - Brasília/DF, com duração de 80 minutos, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, representado pela empresa MV PRODUÇÕES, CNPJ 07.422.115/0001-13. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de Agosto de 2014.

O Subsecretário de Política e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002342/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística da Dupla EDMILSON E LISBOA, no valor de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 08/08/2014, às 22:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial de Ceilândia Norte (Antigo Ceilambódromo) - Brasília/DF, com duração de 80 minutos, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, representado pela empresa ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME, CNPJ 11.063.702/0001-30.

Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de Agosto de 2014.

O Subsecretário de Política e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002193/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística do Cantor SANTANA – O CANTADOR, no valor de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 08/08/2014, às 22:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial de Ceilândia Norte (Antigo Ceilambódromo) - Brasília/DF, com duração de 80 minutos, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, representado pela empresa CANTARINO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 04.940.082/0001-05. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de Agosto de 2014.

O Subsecretário de Política e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002195/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística da Banda RASTA PÉ, no valor de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 10/08/2014, às 20:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial de Ceilândia Norte (Antigo Ceilambódromo) - Brasília/DF, com duração de 80 minutos, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, representado pela empresa PROA - PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 00.737.999/0001-56. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de Agosto de 2014.

O Subsecretário de Política e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002197/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística da Banda MALLA 100 ALÇA, no valor de R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 10/08/2014, às 21:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial de Ceilândia Norte (Antigo Ceilambódromo) - Brasília/DF, com duração de 80 minutos, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, representado pela empresa JQ & F EVENTOS E SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA, CNPJ 00.776.755/0001-82. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de Agosto de 2014.

O Subsecretário de Política e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002237/2014, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e capítulo VI do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação artística de LUAN FORRÓ ESTILIZADO, no valor de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), por meio de convite, para se apresentar no dia 10/08/2014, às 22:30 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial de Ceilândia Norte (Antigo Ceilambódromo) - Brasília/DF, com duração de 80 minutos, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, representado pela empresa ESTAÇÃO MUSIC FESTAS E RECEPÇÕES LTDA - ME, CNPJ 08.913.393/0001-36. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de Agosto de 2014.

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR CREDENCIAMENTO

O Subsecretário de Diversidade Cultural, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002307/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Quadrilha XEM NHEM NHEM, no valor de R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para duas apresentações no dia 09/08/2014, às 17:00 horas, a ser realizado no Parque de Águas Claras/DF e às 15:00 horas no Taguaparque - Taguatinga/DF, com duração de 30 minutos cada, representada exclusivamente pela empresa OSSOS DO OFICIO – CONFRARIA DAS ARTES, CNPJ 05.286.859/0001-22, dentro da programação do PROJETO ESPAÇO CRIANÇA DE ARTE E CULTURA DO DF, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Diversidade Cultural, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002307/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Cantora NEIDE, no valor de R\$2.580,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS),

por meio de credenciamento, para duas apresentações no dia 09/08/2014, às 16:00 horas, a ser realizada no Parque de Águas Claras/DF e às 10:00 horas no Taguaparque/DF, com duração de 60 minutos cada, representada exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS HISTÓRIAS, CNPJ 01.273.177/0001-24, dentro da programação do PROJETO ESPAÇO CRIANÇA DE ARTE E CULTURA DO DF, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Diversidade Cultural, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002307/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da QUADRILHA PAU MELADO, no valor de R\$18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para duas apresentações no dia 09/08/2014, às 15:00 horas, a ser realizado no Parque de Águas Claras/DF e às 11:00 horas no Taguaparque – Taguatinga/DF, com duração de 30 minutos cada, representado exclusivamente pela empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIA DAS ARTES, CNPJ 05.286.859/0001-22, dentro da programação do PROJETO ESPAÇO CRIANÇA DE ARTE E CULTURA DO DF, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Diversidade Cultural, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002307/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Cantora SUMAYA DOUNIS, no valor de R\$2.580,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS), por meio de credenciamento, para duas apresentações no dia 09/08/2014, às 13:00 horas, a ser realizado no Parque de Águas Claras/DF e às 16:00 horas no Taguaparque/DF, com duração de 60 minutos cada, representada exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS HISTÓRIAS, CNPJ 01.273.177/0001-24, dentro da programação do PROJETO ESPAÇO CRIANÇA DE ARTE E CULTURA DO DF, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Diversidade Cultural, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002307/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Cantora CRISTINA LEITE, no valor de R\$1.646,00 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), por meio de credenciamento, para duas apresentações nos dias 09/08/2014, às 12:00 horas e 10/08/2014 às 17:00 horas, a ser realizado no Parque de ÁGUAS Claras/DF, com duração de 1h cada, representado exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS HISTÓRIAS, CNPJ 01.273.177/0001-24, dentro da programação do PROJETO ESPAÇO CRIANÇA DE ARTE E CULTURA DO DF, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Diversidade Cultural, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002307/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da QUADRILHA JUNINA NUM SÓ PISCAR, no valor de R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para duas apresentações no dia 09/08/2014, às 11:00 horas, a ser realizado no Parque de Águas Claras/DF e às 17:00 horas no Taguaparque - Taguatinga/DF, com duração de 30 minutos cada, representado exclusivamente pela empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIA DAS ARTES, CNPJ 05.286.859/0001-22, dentro da programação do PROJETO ESPAÇO DE ARTE E CULTURA DO DF, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002336/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da BANDA SEMEAR, no valor de R\$15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 17/08/2014, às 19:00 horas, a ser realizado no Setor G NORTE A/E 5ª Taguatinga Norte em frente a Paróquia Sagrada Família - Brasília/DF, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa M.P.A MARANATA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ 01.876.590/0001-83, dentro da programação da FESTA DA COMUNIDADE QNG E QNH – Taguatinga, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma

Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002336/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação do Cantor ROGER NAVES, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 15/08/2014, às 20:00 horas, a ser realizado no Setor G NORTE A/E 5ª Taguatinga Norte em frente a Paróquia Sagrada Família - Brasília/DF, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa M.P.A MARANATA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ 01.876.590/0001-83, dentro da programação da FESTA DA COMUNIDADE QNG E QNH – TAGUATINGA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002336/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da BANDA MARANATHA, no valor de R\$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 17/08/2014, às 23:00 horas, a ser realizado no Setor G NORTE A/E 5ª Taguatinga Norte em frente a Paróquia Sagrada Família - Brasília/DF, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa M.P.A MARANATA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ 01.876.590/0001-83, dentro da programação da FESTA DA COMUNIDADE QNG E QNH – TAGUATINGA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 08 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002372/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Quadrilha XEM NHEM NHEM, no valor de R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 07/08/2014, às 20:50 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIAS DAS ARTES, CNPJ 05.286.859/0001-22, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Diversidade Cultural, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002307/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Cantora MARISTELA PAPA, no valor de R\$2.580,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 09/08/2014, às 10:00 horas e às 13:00 horas, a ser realizado no Parque de Águas Claras e no Taguaparque - Brasília/DF, com duração de 60 minutos cada, representada exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS HISTÓRIAS, CNPJ 01.273.177/0001-24, dentro da programação do Projeto ESPAÇO CRIANÇA DE ARTE E CULTURA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002327/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Banda BOKA DE SERGIPE, no valor de R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 07/08/2014, às 22:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte (antigo Ceilambódromo). Palco Principal - Brasília/DF, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SILVA, CNPJ 15.081.471/0001-49, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002293/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da

contratação da Cantora CAROL VOIGT, no valor de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 07/08/2014, às 21:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte (antigo Ceilambódromo). Palco Xamego Bom - Brasília/DF, com duração de 120 minutos, representada exclusivamente pela empresa CAROLINE VOIGT, CNPJ 17.735.525/0001-78, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002293/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da Dupla ROQUE E TERESINHA, no valor de R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 07/08/2014, às 21:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte (antigo Ceilambódromo). Palco Coreto - Brasília/DF, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente pela empresa ROQUE JOSE DA SILVA, CNPJ 17.901.191/0001-65, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002293/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação do Cantor NORDESTINO DO FORRÓ, no valor de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 07/08/2014, às 00:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte (antigo Ceilambódromo). Palco Coreto - Brasília/DF, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente pela empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 04.164.367/0001-00, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002293/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação do Cantor DEDE DA PARAÍBA, no valor de R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 07/08/2014, às 19:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte (antigo Ceilambódromo). Palco Coreto - Brasília/DF, com duração de 120 minutos, representado exclusivamente pela empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 04.164.367/0001-00, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002293/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação do TRIO ASA BRANCA, no valor de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 07/08/2014, às 19:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte (antigo Ceilambódromo). Palco Coreto – Brasília/DF, com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 04.164.367/0001-00, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002372/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação do TRIO ARTE DO NORDESTE, no valor de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 07/08/2014, às 21:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa TRIOS BJU SHOWS, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 12.837.994/0001-84, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização

do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002372/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da QUADRILHA ARRAIA DOS MATUTOS, no valor de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 09/08/2014, às 21:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIA DAS ARTES, CNPJ 05.286.859/0001-22, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002372/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da QUADRILHA MEXI - MEXI, no valor de R\$3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 07/08/2014, às 20:25 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIA DAS ARTES, CNPJ 05.286.859/0001-22, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002372/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da QUADRILHA ARRAIA CHAPÉU DE PALHA, no valor de R\$9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 08/08/2014, às 20:25 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIA DAS ARTES, CNPJ 05.286.859/0001-22, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002372/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da QUADRILHA TEMGO LENGU, no valor de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 07/08/2014, às 22:30 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIA DAS ARTES, CNPJ 05.286.859/0001-22, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002372/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da QUADRILHA RIBULIÇO, no valor de R\$8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 07/08/2014, às 23:20 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa OSSOS DO OFÍCIO - CONFRARIA DAS ARTES, CNPJ 05.286.859/0001-22, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002372/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo

IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da QUADRILHA PAU MELADO, no valor de R\$9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 07/08/2014, às 21:15 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa OSSOS DO OFÍCIO - CONFRARIA DAS ARTES, CNPJ 05.286.859/0001-22, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

O Subsecretário de Políticas e Promoções Culturais, desta Secretaria, tendo em vista a seleção de artistas ou grupos, por meio do credenciamento realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, no processo 150.002372/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação da QUADRILHA SE BOBEAR AGENTE PIMBA, no valor de R\$9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), por meio de credenciamento, para apresentação no dia 07/08/2014, às 20:00 horas, a ser realizado no Forrobódromo – Área Especial D, Ceilândia Norte/DF (antigo Ceilambódromo), com duração de 60 minutos, representado exclusivamente pela empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIA DAS ARTES, CNPJ 05.286.859/0001-22, dentro da programação O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 07 de agosto de 2014.

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação do Processo 150.002182/2014, publicada no DODF nº 158, de 05 de agosto de 2014, pág.41, ONDE SE LÊ: “...Processo150.002157/2014...”, LEIA-SE: “...Processo150.002182/2014...”; ONDE SE LÊ: “... dentro da programação do Projeto 1ª PARADA DO ORGULHO LGBT DA DIVERSIDADE DO CRUZEIRO/SUDOESTE-DF...”, LEIA-SE: “... dentro da programação do Projeto 1ª PARADA DO ORGULHO LGBT DA DIVERSIDADE DO CRUZEIRO...”.

No Extrato da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação do Processo 150.002296/2014, publicada no DODF nº 162, de 11 de agosto de 2014, pág.32, ONDE SE LÊ: “...Contração do TRIO CHICÃO...”, LEIA-SE: “...Contração do TRIO CHICÃO DO FORRÓ E OS BRASAS DO NORDESTE...”.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2014.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Processo 150.002007/2014.
Brasília/DF, 11 de agosto de 2014.
DANIEL NASCIMENTO DOURADO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO LIVRO E DA LEITURA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS 1ª E 2ª FASES DO 2º CONCURSO ESTUDANTIL BRASÍLIA DE LITERATURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO aos interessados a lista dos classificados nas 1ª e 2ª fases do Concurso Estudantil Brasília de Literatura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 002/2014:

1ª FASE - ENSINO MÉDIO – CONTO / CRÔNICA: Pedro Aurélio Coelho de Almeida; Isabela Martins Aragão; Vítor de Oliveira Guerra; Sofia Rodrigues Teixeira; Cleiton do Carmo Silva; Maria Castanho Ansarah; Amanda Cristina F. Barros; Letícia de Araújo Silva; Cristiane Farias Pereira; Fernando Miranda da Silva Alves; Lucas G. Cabral de Souza; Mariana Martins de Sousa; Lara Helena Cardoso Costa da Silva; Ana Paula do Amaral Silva; Luiz Felipe Ferreira Gonçalves Brito; Máira Siqueira Muniz; Ângela Cristina Cruz Barros; Dara da Silva; Beatriz Franca Naves Perisse e; Isadora Aguiar Calixto.

1ª FASE - ENSINO MÉDIO – POESIA:
Maurício Catão Tsugami; Sofia Todd Tombini; Camila Rodovalho Sousa; Mateus Malaquias Lamboglia; Guilherme A. Brasndão Ferreira; Carlos Eduardo; João Pedro de Souza Mello; Carlos Eduardo Medeiros; Angelo Alves de Oliveira; Gleice Kelly Rodrigues da Costa; Isabela Martins Aragão; Marcelo Barros Pereira; Carolina Barreto Porfírio; Larissa Lopes Marreiros; Jordana de Jesus C. dos Santos; Lizandra Pinto Aguiar; Walisson Lopes de Souza; Talita de Jesus Cecílio; Clarisse Leclerc e; Natália Assis Cardoso.

1ª FASE – ENSINO FUNDAMENTAL – CONTO/CRÔNICA:
Helena Rafaela Fava Monteiro Guimarães; Pedro Rezende Merheb; Isadora Hernandez Cardoso e Silva; Any Beatriz Marques de Souza; Iago Henrique Gomes Mendes; Alice Beatriz Ribas Mariz de Barros; Amanda de Souza Neves; Lincoln Martins da Silva Queiroz; João Pedro da Rocha Bessa; Adriana Kelly Ferreira de Sousa; Jéssica Rodrigues da Silva; João Adolfo Lima de Oliveira; Artur Ferreira Rodrigues; Júlia Santos Ramalho; Thales Gabriel Gonçalves Lessa Messias; Jean Carlo Macgregory Pereira Mourão; Rafael Barbosa da Costa; Gabriel de Araújo Duarte; Joyce Ribeiro Silva e; Rafael Rodrigues Moraes.

1ª FASE – ENSINO FUNDAMENTAL – POESIA:
Yasmin Barbieri B. de Oliveira; Maria Sthefanny de Lima Portela; Leonardo Cardoso Gusmão

Ribeiro; Letycia Tenório Rocha; Artur Ferreira Rodrigues; Nathália Lima Rabelo; Giovana Martins dos Santos; Samuel Dias Carvalho; Guilherme M. Ribeiro S. Oliveira; Pedro Affonso Novais N. Faria; Viviane dos Santos Fontoura; Isadora Hernandez Cardoso e Silva; Aline Rossi Cêspedes Paes; Isabella Maria Farias Carvalho; Ana Beatriz Abadio Siqueira; Juliana S. Leal Maciel Flor Benício; Rafael Barbosa da Costa; Sarah Evelyn Rodrigues Franco; Heloísa Ferreira de Carvalho e; Ana Clara Aragão Campelo.

2ª FASE - ENSINO MÉDIO – CONTO / CRÔNICA:

Lucas G. Cabral de Souza Cleiton do Carmo Silva; Dara da Silva; Cristiane Farias Pereira; Vítor de Oliveira Guerra e; Mariana Martins de Sousa.

2ª FASE - ENSINO MÉDIO – POESIA:

Clarisse Leclerc; Maurício Catão Tsugami; Mateus Malaquias Lamboglia; Sofia Todd Tombini; Lizandra Pinto Aguiar e; Carlos Eduardo.

2ª FASE – ENSINO FUNDAMENTAL – CONTO/CRÔNICA:

Alice Beatriz Ribas Mariz de Barros; Isadora Hernandez Cardoso e Silva; Jean Carlo Macgregory Pereira Mourão João Pedro da Rocha Bessa; Amanda de Souza Neves e Pedro Rezende Merheb.

2ª FASE – ENSINO FUNDAMENTAL – POESIA:

Giovana Martins dos Santos; Isabella Maria Farias Carvalho; Leonardo Cardoso Gusmão Ribeiro; Artur Ferreira Rodrigues; Aline Rossi Cêspedes Paes e; Samuel Dias Carvalho.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2014.

IVANNA SANT'ANA TORRES

Subsecretária

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E ENTREGA DE TROFÉUS AOS VENCEDORES DO 2º CONCURSO ESTUDANTIL BRASÍLIA DE LITERATURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL avisa aos interessados que o evento previsto para premiação e entrega de troféus, Item 11 do Edital nº 002/2014, será realizados no dia 29/10/2014, em comemoração ao DIA NACIONAL DO LIVRO, quando serão distribuídos exemplares dos livros com as redações dos 20 (vinte) primeiros colocados de cada categoria do 2º Concurso Estudantil Brasília de Literatura.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2014.

IVANNA SANT'ANA TORRES

Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2013.

Processo: 080.001313/2013; Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 01/2012-SEDF; Partes: SEDF x CONSERVAS ODERICH S/A.; Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 72/2013, a partir de 1º/07/2014. Unidade Orçamentária: 18101/ Programas de Trabalhos: 12.361.6221.2964.0001/12.362.6221.2964.0004/12.366.6221.2964.9314/12.365.6221.2964.9316 e 12.365.6221.2964.9317. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 340. Unidade Gestora: 160101. Gestão: 00001. Notas de Empenho: nº 2014NE04360-SEDF, Data: 25/06/2014, Valor: R\$ 186.620,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e vinte reais); nº 2014NE04171-SEDF, Data: 06/06/2014, Valor: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais); nº 2014NE04172-SEDF, Data: 06/06/2014, Valor: 19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais); nº 2014NE04358-SEDF, Data: 25/06/2014, Valor: R\$ 18.662,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e dois reais); nº 2014NE04173-SEDF, Data: 06/06/2014, Valor: R\$ 1.333,00 (um mil trezentos e trinta e três reais). Vigência: a partir de 1º/07/2014 e vigorará até 29/06/2015. Assinatura: 27/06/2014; Assinantes: P/SEDF: Marcelo Aguiar. - P/ CONSERVAS ODERICH: Francisco Martins Reis. Valor total do Termo: R\$ 1.042.128,36 (um milhão quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2013.

Processo: 080.007465/2012; Edital de Licitação: Concorrência nº 10/2012 - SEDF; Partes: SEDF x EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA; Objeto: prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, vigendo a partir de 03/07/2014. Vigência: a partir de 03/07/2014 até 30/09/2014. Assinatura: 03/07/2014; Assinantes: P/SEDF: Marcelo Aguiar. - P/EBO: José Edmilson Barros de Oliveira Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2014.

Processo: 080.003089/2014; Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas Para Registro de Preços Nº 09/2013b. Celebram entre si SEDF X CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantações para cada uma das unidades a serem construídas no Distrito Federal, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são parte integrantes do presente, independente de suas transcrições; Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.365.6221.3023.0040; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 332; Nota de Empenho: nº 2014NE03218, Valor: R\$ 1.431.997,54 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), Data: 11/04/2014, Modalidade: Global; Vigência: 12 (doze) meses; Assinatura: 11/04/2014; Assinantes: P/SEDF:

Marcelo Aguiar, P/CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA: WILSON WIECK; Valor total do Contrato: R\$ 1.431.997,54 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2014.

Processo: 080.005847/2014; Edital do Pregão Eletrônico nº 78/2012-FNDE. Partes: SEDF x COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; Objeto: Aquisição de 30 (trinta) fogões industriais 04 bocas com forno e 23 (vinte e três) fogões industriais 06 (seis) bocas com forno, visando reequipar/modernizar as escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação; Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.4379; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 132; Nota de Empenho: nº 2014NE658022, Valor: R\$ 275.769,00 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais); Data: 04/07/2014; Vigência: 12 (doze) meses de sua assinatura; Assinatura: 30/07/2014; Assinantes: P/SEDF: Marcelo Aguiar; P/COZIL: IZAIAS BERNI; Valor total do Contrato: R\$ 275.769,00 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2014.

Processo: 080.004382/2014; Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 24/2014 – INTERNET - SEDF. Celebram entre si SEDF x JBS S/A; Objeto: Aquisição de gênero alimentício – Carne Bovina; Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004; 12.365.6221.2964.9316; 12.365.6221.2964.9317; 12.366.6221.2964.9314; 12.367.6221.2964.9319; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 340005171; Notas de Empenho: nº 2014NE04351, Valor: R\$ 356.870,00 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais); nº 2014NE04352, Valor: R\$195.295,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais); nº 2014NE04354, Valor: R\$11.661,50 (onze mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); nº 2014NE04355, Valor: R\$2.188.990,00 (dois milhões cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa reais); nº 2014NE04356, Valor: R\$18.405,50 (dezoito mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos); Data: 24/06/2014, Modalidade: Global; Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura; Assinatura: 21/07/2014; Assinantes: P/SEDF: MARCELO AGUIAR, P/JBS S/A: THALES BORGES MACEDO; Valor total do Contrato: R\$ 22.859.350,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

RETIFICAÇÃO

No Termo de Exclusão de Desenquadramento nº 001/2014 - SUREC/SEF, de 14 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 78, de 17 de abril de 2014, página 80, ONDE SE LÊ: "...A EXCLUSÃO DO ENQUADRAMENTO produzirá efeitos liberatórios a partir de 01/03/2014, com fulcro na cláusula quinta, sendo aplicado à empresa o regime normal de apuração do ICMS...". LEIA-SE: "...A EXCLUSÃO DO ENQUADRAMENTO produzirá efeitos liberatórios a partir de 01/04/2014, com fulcro na cláusula quinta, sendo aplicado à empresa o regime normal de apuração do ICMS...".

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 04, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso II, alínea "b" Decreto nº 18.955/97, DECLARA: CANCELADA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados pela prestação de informações cadastrais falsas, conforme MEMORANDOS 041/2014 e 042/2014 – ASINF/SUREC/SEF de 07 e 11 de agosto de 2014. O cancelamento ora declarado produzirá efeito a partir da publicação do presente Edital. CF/DF, NOME/RAZÃO SOCIAL: 07660776/001-07, ANDRADE & SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; 07670714/001-39, OLIVEIRA COMERCIAL ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI EPP. E, em cumprimento ao que determina o § 6º do mesmo artigo 29 do Regulamento do ICMS, ficam os contribuintes acima relacionados proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2014/026.

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: VVR do Brasil Indústria e Comércio LTDA – EPP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2014/026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 036/2014. Objeto da ARP: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para

fornecimento de contadoras de cédulas. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços. Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Firmado em: 04/08/2014. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes. Pela Contratada: Douglas Azevedo Rocha Paixão. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 255/2014. ERIEL STRIEDER. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2014 – 3ª Publicação VALIDADE ATÉ 12/02/2015

Contratante: BRB – Banco de Brasília S/A. Contratada: TURBO GRÁFICA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. Objeto da ARP: Registro de preço para fornecimento de material gráfico, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do edital e seus anexos, bem como da proposta da contratada. Item 4: qtde. 4.000 blocos de identificação do movimento de caixa local, vlr. unit. R\$1,03. Assinatura: 06/02/2014. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Valor R\$ 4.120,00. Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2013. Signatários pelo BRB: Marco Aurélio Monteiro de Castro e pela Contratada: Gimaél Gomes Figueredo. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo 1148/2013.

ERIEL STRIEDER
Gerente de Área

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2014.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 062/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação atuarial em atendimento à Deliberação N.º 695/2012 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Empresa vencedora: ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, CNPJ.: 02.535.916/0001-71, pelo valor total de R\$ 13.890,00 (treze mil e oitocentos e noventa reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 518/2014.

MARCELO VARELA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo 112.003.160/2013 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo) – Partes: DF/SO e empresa PENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 10.202.890/0001-78 com sede na SHC/SW CCSW 05 Bloco 'A' Loja 24 Ed. Ômega Center - Sudoeste/DF. Objeto: Sob o amparo do inciso VI, § 1º artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de execução e vigência do Contrato nº. 002/2014-SO, celebrado 11/02/2014 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12/02/2014, e que tem por objeto a execução de serviços de drenagem pluvial, estacionamento em blocos de concreto, meios-fios, passeios e cordão de concreto no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº. 042/2013 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 11/07/2014, fica prorrogado até 11/09/2014. A presente prorrogação não acarretará ônus à Administração. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 11 de agosto de 2014. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: David José de Matos, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo 139.000.128/2012 (Licitação, Contrato, Suspensão e 1º Aditivo) – Partes: DF/SO e empresa CRC CONSTRUTORA RODRIGUES CAMPOS LTDA, CNPJ nº. 10.810.010/0001-46 com sede na SHC/SW CCSW 05 Bloco 'A' Loja 24 - Parte - Ed. Ômega Center - Sudoeste/DF. Objeto: Sob o amparo do inciso IV, § 1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 23 de junho de 1993, e ainda, dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 075/2013-SO, celebrado em 06/11/2013 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/11/2013, e que tem por objeto a execução de drenagem de águas pluviais em diversos locais do Cruzeiro - DF, consoante especifica o Edital de Convite nº. 028/2013 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Da Prorrogação: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 05/08/2014, fica prorrogado até 06/10/2014. A presente prorrogação não acarretará ônus à Administração. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 05 de agosto de 2014. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: David José de Matos, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 13/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002.

Processo 112.003.752/2012 (Licitação e Contrato); 112.002.436/2014 (Termo de Suspensão) – Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL X RS CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: O presente Termo tem por finalidade a suspensão do Contrato

nº. 013/2014-SO, entre esta SECRETARIA DE OBRAS e a empresa RS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº. 01.744.105/0001-18, com sede na SRTVS Qd. 701, Bloco "O", SL. 844, Asa Sul – Brasília/DF, e que tem por objeto a execução de obras de serviços de acessibilidade, comunicação visual, detecção de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de saídas de emergência na Torre de TV Digital, em Brasília/DF, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 03/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Da Justificativa: A suspensão está fundamentada na necessidade de realização de levantamento e possibilidade de cumprimento das exigências de acessibilidade e serviços complementares necessários ao Recebimento Definitivo da obra e a entrega da Torre de TV Digital à Terracap para a completa gerência e manutenção desta edificação, conforme documentos e justificativas em anexo ao processo 112.002.436/2014. A suspensão está abrangida no inciso XIV, art. 78, da Lei nº. 8.666/93. Suspensão: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 013/2014-SO, por 120 (cento e vinte dias) corridos, contados de 27/06/2014 a 24/10/2014. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 11 de agosto de 2014. Signatário: Pelo DF: David José de Matos na qualidade de Secretário de Estado de Obras.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL TORNA PÚBLICO que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença Ambiental, na modalidade LI, referente às obras de implantação do sistema de drenagem pluvial e pavimentação, do Setor Habitacional Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante, processo 391.000.095/2014.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2014.

NILSON MARTORELLI

Diretor Presidente.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 20/2014 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para execução do viaduto na interseção viária da Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG com a Estrada de Contorno do Bosque EBC, em Brasília - DF. - processo 110.000.238/2014 – Valor estimado da contratação: R\$ 26.617.501,21 - Programa de Trabalho: 15.782.6216.3119.0004 - (PEDF) Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Oeste (Linha Verde) - Distrito Federal e os recursos remanescentes estão previstos no Programa Temático: 6216 – Transporte Integrado e Mobilidade, Ação 3119 – Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Oeste (Linha Verde) Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2012-2015, Lei nº 4.742, de 29/12/2011 (DODF nº 250, de 20/12/2011 – Suplemento A) no ano de 2015, conforme despacho do Diretor de Urbanização de fls. 957 dos autos - Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos – Prazo de Vigência do contrato: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos - Data e horário de realização da licitação: 15 de setembro de 2014 – às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Qualquer modificação e esclarecimentos ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. Para maiores informações ligar para o telefãx (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2014.

PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA

Assessor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2013.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Simplificado de Serviço nº 012/2013-CJU/CEB Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A e o MZ CONSULT SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA. Data da assinatura: 05/08/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar de serviços de manutenção de ferramenta de atualização automática de documentos arquivados no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM junto ao site da Companhia Energética de Brasília S/A em atendimento art. 13, § 2º, da Instrução Normativa 480/2009 da CVM. Valor: R\$ 7.498,84. Processo nº CEB Nº 093.000.033/2013. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: Rubem Fonseca Filho e Marcelo Gomes de Alencar e pela MZ CONSULT SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA.: Rodolpho Tomé Zabisky.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8477. Assinatura: 11/08/2014. Processo: 092.008557/2013. TP nº 04/2014-CAESB. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria para identificação e controle de legislação de meio ambiente, segurança

do trabalho e saúde ocupacional aplicáveis à CAESB. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 17.122.6213.3983/6063.44.90.35, CÓDIGO 22.202.017.031-9, Fonte de Recursos: Próprios da CAESB, CÓDIGO 21.101.100.000-6. Empenho: 2154/2014, Datado De: 23/07/2014. Valor do Empenho: R\$ 25.524,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais). Valor do Contrato: R\$ 43.964,00 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais). Prazo de Vigência: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias consecutivos. Fiscalização: Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira, matrícula 50.251-0 para Gestor e Marcelo Rodrigues Wolter Guimarães, matrícula nº 52.990-7 para Fiscal. Assinantes: Pela CAESB: Oto Silvério Guimarães Júnior – Presidente e Cristiano Magalhães de Pinho - Diretor de Engenharia e Meio Ambiente. Pela KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA: Carlos Henrique Delpupo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ARP Nº 0040/2014 - CAESB. Assinatura: 11/08/2014. Processo: 092.000399/2014. Pregão Eletrônico nº 042/2014-CAESB. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Objeto: Registro de preços para aquisição de Cartuchos para impressão A-3 e Plotter. Dotação Orçamentária: UO: 22.202, Programa de Trabalho/Natureza de Despesa: 17.122.6004.8517/6977.33.90.30, CÓDIGO 12.903.908.200-5, Fonte de Recursos: Próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3. UG: 190.206, Gestão: 19.206. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias consecutivos. Vigência: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: PLENA INFORMÁTICA LTDA-EPP; Valor: R\$ 32.236,90 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), para o LOTE 03. NATHANS COMERCIAL LTDA-EPP; VALOR: 33.797,75 (trinta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), para os LOTES 01, 04 e 05. LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA; Valor: 10.454,50 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o LOTE 06. Assinantes: Pela CAESB: Oto Silvério Guimarães Júnior – Presidente e Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão. Pela PLENA INFORMÁTICA LTDA-EPP: Maria do Carmo Alves Cardoso. Pela NATHANS COMERCIAL LTDA-EPP: Antônio Nonato Linhares Muniz. Pela LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA: Carlos Alberto Consul Soares.

ARP Nº 0041/2014 - CAESB. Assinatura: 11/08/2014. Processo: 092.000410/2014. Pregão Eletrônico nº 091/2014-CAESB. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e conexões PEAD com diâmetro de 160 mm, e anéis de borracha para conexões de PVC coletor de esgotos de 100 mm, para serem aplicados nas obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do INCRA 8, Mansões Sobradinho, Grande Colorado e São Bartolomeu. Dotação Orçamentária: UO: 22.202, Programa de Trabalho/Natureza de Despesa: 17.512.6213.7316/6028.44.90.51, CÓDIGO 22.227.027.020-5, Fonte de Recursos: Próprios de Investimento – REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; Fonte de Recursos: Convênio 002/2012 – SO/GDF, CÓDIGO 21.207.600.020-6; Fonte de Recursos: Convênio 001/2012 – SO/GDF, CÓDIGO 21.207.600.010-9; CÓDIGO 22.227.027.040-0, Fonte de Recursos: Convênio 003/2012 – SO/GDF, CÓDIGO 21.207.600.030-3, UG: 190.206, Gestão: 19.206. Prazo de Entrega: até 12 (doze) meses. Vigência: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Valor: 642.895,68 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), para o LOTE 02. Assinantes: Pela CAESB: Oto Silvério Guimarães Júnior – Presidente e Cristiano Magalhães de Pinho - Diretor de Engenharia e Meio Ambiente. Pela POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Raul Borges Júnior.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 7389/2007. Assinatura: 31/07/2014. Assinantes: Pela CAESB: Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão e Leonardo de Oliveira Silva - Superintendente de Suporte Administrativo. Pela TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA: Fabrício Olivieri Caixeta Borges.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2012–SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL x TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. CNPJ 03.311.116/0001-30. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, as contar de 02/08/2014 a 01/08/2015, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.000.672/2012. Data de Assinatura: 01/08/2014. Pela SES/DF: ELIAS FERNANDO MIZIARA. Pela Contratada: JOSÉ LEOVIGILDO DE MELO COELHO FILHO. Testemunhas: LUDMILA COELHO e AMANDA MATHILDES. Publicação do Ajuste Original: 24.08.2012.

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo: 060.006.483/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 0354/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 354/2013F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE X PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. ITENS ADJUDICADOS: 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.380,00. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, ELIAS FERNANDO MIZIARA; pela Empresa SIMONE POZZEBON. TESTEMUNHAS: ADEMIR BARROSO MIRANDA JÚNIOR e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Processo: 060.006.483/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 0354/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 354/2013C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE X CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. ITENS ADJUDICADOS: 9,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 815.600,00. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, ELIAS FERNANDO MIZIARA; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: ADEMIR BARROSO MIRANDA JÚNIOR e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Processo: 060.003.415/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 0183/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2014A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE X BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., CNPJ 00.625.186/0001-74. OBJETO: Aquisição de Órteses e Próteses. ITENS ADJUDICADOS: LOTE 2 (6, 7, 8, 9, 10), LOTE 3 (11, 12), LOTE 4 (13, 14, 15, 16). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.786.872,98. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, ELIAS FERNANDO MIZIARA; pela Empresa JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA. TESTEMUNHAS: ADEMIR BARROSO MIRANDA JÚNIOR e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Processo: 060.005.481/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 0155/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2014B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE X VETON ELETROMÉDICA EIRELLI EPP, CNPJ 03.610.664/0001-60. OBJETO: Aquisição de implantes para cirurgia de mão. ITENS ADJUDICADOS: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 642.912,00. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, ELIAS FERNANDO MIZIARA; pela Empresa WELLINGTON VIDAL CORREA. TESTEMUNHAS: ADEMIR BARROSO MIRANDA JÚNIOR e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 178/2013E-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE x MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A., CNPJ 64.711.500/0003-86. Objeto: Alterar o CNPJ e dados cadastrais (endereço), constante na Cláusula Primeira – Das Partes e do Anexo A da Ata de Registro de Preços nº 0178/2013E, conforme a seguir: “...MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A, CNPJ 64.711.500/0003-86, Inscrição Estadual nº 257258280, com sede na Rodovia Antonio Heil, 4999, Km 4, Parte 18º, Itaipava/Iataja, Itajaí/SC, CEP 88.316-000, Telefone/Fax (11) 41956613 / (11) 41956621, E-mail licitacao@meizler-ucb.com...”. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.000.711/2013. Data de Assinatura: 10/08/2014. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: SIMONE ANDREA RODRIGUES BIO ALBERTINI. Testemunhas: ADEMIR BARROSO MIRANDA JÚNIOR e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 271/2013D-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE x MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A., CNPJ 64.711.500/0003-86. Objeto: Alterar o CNPJ e dados cadastrais (endereço), constante na Cláusula Primeira – Das Partes e do Anexo A da Ata de Registro de Preços nº 0271/2013D, conforme a seguir: “...MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A, CNPJ 64.711.500/0003-86, Inscrição Estadual nº 257258280, com sede na Rodovia Antonio Heil, 4999, Km 4, Parte 18º, Itaipava/Iataja, Itajaí/SC, CEP 88.316-000, Telefone/Fax (11) 41956613 / (11) 41956621, E-mail licitacao@meizler-ucb.com...”. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.004.275/2013. Data de Assinatura: 10/08/2014. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: SIMONE ANDREA RODRIGUES BIO ALBERTINI. Testemunhas: ADEMIR BARROSO MIRANDA JÚNIOR e ALDA SOUZA RODRIGUES. As Atas, na íntegra, encontram-se disponibilizadas na Diretoria de Contratos e Convênios/SUAG/SES.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 232/2014, processo nº 060.005.923/2014, cujo objeto é o procedimento de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 73.480,00 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa Clínica Recanto de Orientação Psicossocial Ltda, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 11 de Agosto de 2014, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 11 de Agosto de 2014. Elias Fernando Miziara – Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preço nº 052/2014, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação,

comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco “A”, SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 354/2013, Processo 060.006.483/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
TULIO RORIZ FERNANDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2014.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 255/2014-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de serviço – Internação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – DISAM/SAS/SES. Processo nº 060-007.084/2014. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 15 de Agosto de 2014. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

TULIO RORIZ FERNANDES
Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2014.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 256/2014-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de serviço – Internação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – DISAM/SAS/SES. Processo nº 060-008.372/2014. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 15 de Agosto de 2014. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

TULIO RORIZ FERNANDES
Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2014.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 257/2014-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de serviço – Internação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – DISAM/SAS/SES. Processo nº 060-010.591/2013. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 15 de Agosto de 2014. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

TULIO RORIZ FERNANDES
Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2014.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 258/2014-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de serviço – Internação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – DISAM/SAS/SES. Processo nº 060-008.705/2014. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 15 de Agosto de 2014. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

TULIO RORIZ FERNANDES
Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2014.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 259/2014-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de serviço – Internação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – DISAM/SAS/SES. Processo nº 060-007.208/2014. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 15 de Agosto de 2014. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

TULIO RORIZ FERNANDES
Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2014.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 260/2014-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de serviço – Internação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – DISAM/SAS/SES. Processo nº 060-008.616/2014. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 15 de Agosto de 2014. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

TULIO RORIZ FERNANDES
Subsecretário de Administração Geral

CORREGEDORIA DA SAÚDE
1ª COMISSÃO ESPECIAL DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO.

O Presidente da 1ª Comissão Especial de Disciplina, sediada no SAIN Parque Rural, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, instituída por meio da Portaria nº 159 de 22 de março de 2013, publicada no DODF nº 75 de 25 de março de 2013, republicada no DODF nº 61, de 12 de abril de 2013, do Senhor Corregedor-Geral da Corregedoria da Saúde/SES, RESOLVE: na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR, pelo presente Edital, HELIER MADEIRA LANGENDORF matrícula 0169707-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar 37/2014, para acompanhar o feito na condição de acusado com finalidade de apurar suposta irregularidade na execução de contrato. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

PAULO CESAR PEIXOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2014.

Processo: 050.000.096/2014. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de portas sanfonadas em PVC (Cloro de Polivinila) de diversos tamanhos, parafusos tamanhos-6 com buchas e 800m² de forro PVC instalado, conforme especificações constantes no item 3 do Anexo I do edital. Valor Estimado: R\$ 34.150,37. Dotação: UO 24.101 – Prog. Trab.: 06.122.6008.8517.0006 – FR: 100 – ND: 33.90.30. PRAZOS: Entrega: 30 dias corridos após recebimento da nota de empenho. Vigência: 03 (três) meses, a partir da assinatura. Data da Sessão Pública: 25/08/2014 às 10h00min no endereço www.comprasnet.gov.br UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2014.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA.

Parecer nº 163/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo 054.000.995/2014. Interessado(s): PMDF x VOETUR TAXI AÉREO LTDA. Assunto: Reconhecimento de dívida. 1. De acordo com o Parecer nº 163/2014/ATJ/DLF, reconheço e determino o pagamento da dívida em favor da empresa VOETUR TAXI AÉREO LTDA, constante das notas fiscais 000.2012.3, 000.223.9 e 000.224.0, abatendo-se o valor R\$ 5.114,43 (cinco mil cento e quatorze reais e quarenta e três centavos) pago em duplicidade. 2. À ATJ/DLF para publicar em DODF. 3. À DALF para providências pertinentes ao pagamento. Brasília/DF, 07 de agosto de 2014. Alexandre Antônio de Oliveira Corrêa - Chefe do Departamento.

Parecer nº 165/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo 054.001.129/2014. Interessado(s): PMDF x LIG MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Assunto: Reconhecimento de dívida. 1. De acordo com o Parecer nº 165/2014/ATJ/DLF, reconheço e determino o pagamento da dívida em favor empresa LIG MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 81.313,76 (oitenta e um mil trezentos e treze reais e setenta e seis centavos), desde que sanadas as pendências relacionadas à multa aplicada e não paga pela empresa, oriunda do Processo Administrativo 054.001.391/2013. 2. À ATJ/DLF para publicar em DODF. 3. À DALF para providências pertinentes ao pagamento. Brasília/DF, 08 de agosto de 2014. Alexandre Antônio de Oliveira Corrêa - Chefe do Departamento.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 102, DE 12 DE AGOSTO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES
MÉDICOS DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Permanente Recursos Humanos (CPRH) da Secretaria de Esta-

do de Gestão Administrativa do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo nº 054.000.192/2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 17 de maio de 2012, e ainda, no Edital nº 41-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 250 de 12 de dezembro de 2012, e em obediência ao MS nº 2014.01.1.005664-4, torna público o resultado definitivo da etapa de exames médicos do candidato em situação sub judice, ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4, em conformidade com o Edital nº 41 – DGP/PMDF de 11/12/2012 e suas retificações, conforme segue.

1. RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES MÉDICOS

1.1. Resultado definitivo da etapa de exames médicos do candidato em situação sub judice para o cargo de SOLDADO POLICIAL MILITAR COMBATENTE - QPPMC - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e situação definitiva na etapa. 141124898, KEOMA COSTA PEREIRA CAVALCANTI, Apto.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O resultado definitivo da etapa de exames médicos do candidato em situação sub judice, ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 fica devidamente homologado nesta data.

ADILSON ANTÔNIO EVANGELISTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, nº 2014NE000524, emitida em 18/07/2014. Processo 053.000.878/2014. Contratada: WANJUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 07.260.815/0001-59. Valor: R\$ 34.578,00 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais). Objeto: Aquisição de medalhão "Herói do Fogo" do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2014. Elemento de Despesa: 339031. Alexandre Costa Oliveira, Diretor de Contratações e Aquisições.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014.

Processo 052.000.145/2013. OBJETO: Aquisição de urnas de acrílico, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 15/2014 sagrou-se vencedora do certame a empresa: Carlindo Fialho da Silva Eireli – EPP, CNPJ 00.813.050/0001-98, no valor total de R\$ 12.798,00 (doze mil setecentos e noventa e oito reais). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2014.

LORELEI DE A. P. S. FAUSTINO

Pregoeira Substituta

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2014.

O PREGOEIRO e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão em referência. Empresa vencedora: ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.724.924/0001-91, no valor global de R\$ 15.320,00. Processo 055.005.179/2014.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2014.

MARGARIDA MARIA VITORIANO PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 06/2014, por tempo indeterminado, por interesse da Administração.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2014.

ELAINE COSTA STARLING DE ARAUJO

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014.

A Pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2014, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo – shampoo automotivo/detergente, conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: RJ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, LOTE 1: Shampoo automotivo. Aspecto físico: líquido homogêneo e viscoso, demais especificações conforme edital. Valor: R\$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais). EMPRESA: RJ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, LOTE 2: Detergente, composição: sequestrante, tripolifosfato de sódio, nonifenol etoxilado, metasilicato de sódio, demais especificações conforme edital. Valor: R\$ 4.729,00 (quatro mil e setecentos e vinte e nove reais). EMPRESA: RJ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, LOTE 3: Detergente automotivo, composição: linear aquil, sulfato de sódio, ácido fluorídrico, ácido sulfúrico, corante e água, demais especificações conforme edital. Valor: R\$ 3.498,00 (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 44/2014 = R\$ 13.607,00 (treze mil e seiscentos e sete reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 545242.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2014.
FLÁVIA MACHADO DE MELO

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2014.

Objeto: Aquisição de material de consumo – Verniz Bicomponente com catalizador/tintas/massas/primer poliuretano/ revestimento aplicação automotiva/ lixa d'água/ resinas/ discos para lixadeira/ lixa para materiais/ diluentes, tudo conforme especificado no anexo I do edital, processo nº 113.006968/2013. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 04 de setembro de 2014, com valor estimado de R\$ 31.468.00. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2014.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho nº 2014NE00052 de 08/08/2014. Partes: Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB e Ioc Capacitação Ltda. Objeto: Empenho para contratação de 04 vagas para Curso de Capacitação para servidores da Secretaria de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano do DF, no curso denominado: Prática de processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito, que será realizado nos dias 18 a 20/08/2014 com carga horária de 24 horas, conforme projeto básico (fls.02/05) e proposta comercial (fl.0708), constante nos autos do processo 390.000.500/2014. Dotação Orçamentária: U.O. 28901 – P.T. 15.128.6004.4088.0002 – Fonte 168 – N.D 33.90.39. Vigência: 15 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. Data de Recebimento: 12/08/2014. Signatários: Pela Unidade Gestora FUNDURB: Aline Leocárdio de Lima Borges Barcelos, na qualidade de Chefe da Unidade Gestora de Fundos. Pelo Credor: Lucinéia de Souza Santana, na qualidade de Coordenadora de Vendas. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2014.

Processo: 390.000.337/2013. UASG: 926209. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais tipo: (reator, lâmpada, torneira, alicate, furadeira, etc), conforme itens e especificações descritas no Anexo I do Edital, valor total é de R\$ 8.784,40 (Oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). A nova data e horário para recebimento das Propostas é até às 09h59 do dia 18/08/2014. O respectivo Edital poderá ser retirado a partir do dia 06/08/2014 no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> maiores informações: Comissão Permanente de Licitações, telefone: 0xx(61) 3214.4131.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2014.
ADRIANO GUEDES
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 159, de 06/08/14, página 48.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará a licitação na modalidade Concorrência nº 01/2014 – do tipo menor preço, para Contratação de empresa no ramo da construção civil permanenteizada para prestação dos serviços de reforma de equipamentos e implantação e construção de outros equipamentos diversos no interior da Unidade de Conservação de Uso Sustentável conhecida por Parque Prainha do Gama administrada pelo INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IBRAM, incluindo fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações e projetos que constituem anexos ao edital. Valor estimado da contratação R\$ 3.584.991,58 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) – Processo 393.000.109/2013 – Fonte de Recursos: Programa de Trabalho 18.541.6210.5183.1696 – Revitalização do Parque Prainha do Gama e 18.541.6210.5183.9558 – Revitalização de Parques. Data e horário para realização da licitação: 16/09/2014 – as 14h30. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na SUAG - Subsecretaria de Administração Geral, no seguinte endereço: SEPN 511 bloco C Edifício Bittar – 4º andar – Asa Norte – Brasília/DF, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. O interessado em obter o edital deverá fornecer CD-R, DVD, DVD-R, “pen-drive” ou qualquer outra mídia apta à gravação de todos os arquivos.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2014.
PEDRO LUIZ CESAR SALGADO
Presidente da Comissão

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2014.

Processo: 391.001.322/2013, Partes: IBRAM/DF X OI S/A. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de serviços de chamadas de telefonia fixa local para a sede do IBRAM. Valor: O valor do Contrato é de R\$ 96.502,80 (noventa e seis mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos), já empenhado inicialmente o valor de R\$ 40.209,50 (quarenta mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos) pelas Notas de Empenho nº 2014NE00507 e 2014NE00508. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 18.122.6006.8517.9659; Fontes de Recursos: 100, 157, 220, 357 e 420; Código U.O: 21.208; Natureza da Despesa: 33.90.39; Evento: 400091; Vigência: O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/08/2014 a 25/08/2015. Data de Assinatura: 05/08/2014. Signatários: Pelo IBRAM: Nilton Reis Batista Junior, na qualidade de Presidente, pela Contratada: Jeferson Luiz Benitez e Douglas José de Oliveira, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2014.

Processo: 391.000.486/2014. Partes: IBRAM/DF X AGÊNCIA DE EVENTOS NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de organização de eventos e correlatos a serem realizados pelo IBRAM, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico. Valor: O valor do Contrato é de R\$ 467.443,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais), já empenhado, inicialmente, o valor de R\$ 37.095,50 (trinta e sete mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos) pelas Notas de Empenho nºs 2014NE00438, 2014NE00439, 2014NE00440 e 2014NE00441. Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 18541621040990001, 18541621040940001 e 18541621030920001; Fontes de Recursos: 100, 157, 220, 357 e 420; Código U.O: 21.208; Natureza da Despesa: 33.90.39; Evento: 400091; Vigência: O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 22/07/2014. Signatários: Pelo IBRAM: Nilton Reis Batista Junior, na qualidade de Presidente, pela Contratada: Ana Luiza Martins Ribeiro de Mendonça, na qualidade de Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2014. (*)

Processo 094.000.580/2014. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF e VALOR AMBIENTAL LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, institucionais e comerciais recicláveis, nas áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, referente ao Lote 02 (dois), para atender as necessidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/1993. Do Regime de Execução: forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário por tonelada. Vigência: o presente Contrato entra em vigência as 00:00 horas do dia 21 de julho de

2014, com duração até o dia 13 de dezembro de 2014, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: o valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 247.898,80 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), perfazendo um valor estimado para o período de 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias de R\$ 1.173.387,65 (hum milhão, cento e setenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: as despesas deste Contrato correrão à conta das Dotações específicas, consignadas no orçamento para o exercício de 2014. Data da Assinatura: 18 de julho de 2014. Signatários: pelo SLU/DF, HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, Diretor-Geral Substituto, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças; e, pela CONTRATADA: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, Administrador, EDUARDO QUEIROZ ALVES e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Procuradores.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 160, de 07/08/2014, pag. 74.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2009. Processo 094.000.001/2009. Partes: Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF e INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DO BRASIL – ICEP/BRASIL. Objeto: I. a prorrogação do Contrato por mais um período de 04 (quatro) meses, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93 ou até que se conclua novo procedimento licitatório; II. a repactuação dos preços fixados de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria, a contar do mês de maio/2014; III. Retificar a Cláusula Segunda do Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 01/2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XX do art. 24 da Lei 8.666/1993. DO VALOR: o valor mensal estimado deste Aditivo é de R\$ 158.651,01 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo), o valor estimado para os próximos 04 (quatro) meses é de R\$ 634.604,04 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: o presente Aditivo possui vigência de 02 de setembro de 2014 a 1º de janeiro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2014. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS, Diretor-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças; e, pela CONTRATADA: SUEIDE MIRANDA LEITE, Gestor Social.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 01/2013.

Processo: 094.000.649/2013. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, operação e manutenção do Aterro Sanitário Oeste, localizado na Região Administrativa de Samambaia, compreendendo, dentre outras, as atividades de aterramento, espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos de quantidade média mensal estimada de 68.000 toneladas e confecção do projeto executivo da Etapa 2, conforme Anexo I – Projeto Básico.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foram julgadas as propostas do certame em epígrafe, sendo desclassificada a da empresa LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA e classificadas as das licitantes: CONSÓRCIO GAE/CONSTRUBAN/DBO, VALOR AMBIENTAL LTDA e CONSÓRCIO BRASÍLIA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS. Conseqüentemente, vencedora da licitação o CONSÓRCIO GAE/CONSTRUBAN/DBO, com o preço unitário por tonelada de resíduos sólidos aterrados de R\$ 20,98. A empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, classificada em segundo lugar, com o preço unitário por tonelada de resíduos sólidos aterrados de R\$ 22,71. O CONSÓRCIO BRASÍLIA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, classificado em terceiro lugar, com o preço unitário por tonelada de resíduos sólidos aterrados de R\$ 27,97. Fica aberto o prazo recursal até as 18h00min do dia 20/08/2014, em atendimento ao disposto no artigo 109, da Lei 8.666/93. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul – Qd.08 Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 8º andar Brasília/DF. Outras informações poderão ser obtidas nos telefones 3213-0149 ou 3213-0179, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2014.

CARLA PATRÍCIA B. RAMOS ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2014.

Processo: 193.000.184/2014 - Partes: Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAP/DF e Contratada: INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, ASSOCIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.787.494/00001-94; Fundamento legal: Edital

de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2014-FAP/DF. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria para apresentar e implementar metodologia e ferramentas para o acompanhamento, monitoramento, e avaliação de Programas e Projetos selecionados da FAP. O valor total do contrato é de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, Lei Orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2014NE00883, emitida em 25/07/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19.571.6205.6037.0002; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data assinatura: 29/07/2014. Signatários: Pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL: Michelangelo Giotto Santoro Trigueiro, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Cátia Alves Macedo, na qualidade de Presidenta.

EDITAL Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS RESULTADO FINAL PARA EVENTOS EM SETEMBRO/2014

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) torna público o resultado final da seleção pública de propostas de apoio financeiro à participação em eventos científicos e tecnológicos a serem realizados no mês de setembro de 2014.

1. Relação final das propostas consideradas selecionadas e homologadas, na seguinte ordem: Nome do Proponente e Valor habilitado (R\$): ABIMAEEL DE JESUS BARROS COSTA, R\$ 10.000,00; ALINE ISABELLA SARAIVA COSTA, R\$ 2.980,00; AMANDA ARAÚJO SOUZA, R\$ 10.000,00; AMANDA DOS SANTOS LIMA MARINHO, R\$ 3.000,00; ANA CLAUDIA FARRANHA SANTANA, R\$ 8.695,15; ANA ELIZIA MASCARENHAS MARQUES, R\$ 6.641,50; ANDRÉIA ALVES COSTA, R\$ 8.185,00; ANGELA CUSTODIA GUIMARAES QUEIROZ, R\$ 8.574,30; ANGÉLICA CORDOVA MACHADO MILETTO, R\$ 2.800,00; ANGELICA INÊS MIOTTO, R\$ 8.000,00; ANNA CARLA LIMA CAMARGO, R\$ 1.510,00; ARIANE ALVES ALMEIDA, R\$ 2.353,50; ARMANDO DE MENDONÇA MAROJA, R\$ 8.276,27; ATILA RIBEIRO DE SOUSA REGIANI, R\$ 2.977,78; CAMILA CHRISTIANA DE ARAGÃO TAVARES, R\$ 2.075,00; CARLA MARIA MEDEIROS Y ARAUJO, R\$ 1.630,00; CARLOS EDUARDO PACHECO LIMA, R\$ 2.400,00; CAROLINA DE LIMA NEVES SEEFELDER, R\$ 2.100,00; CAROLINA TAVARES DA SILVA BERNARDO, R\$ 8.530,00; CAROLINE DUARTE ALVES GENTIL, R\$ 8.298,70; CESAR KOPE GRISOLIA, R\$ 3.000,00; CHRISTIANA SOARES DE FREITAS, R\$ 9.182,00; CIRO COSTA VIEIRA, R\$ 2.830,00; CLAUDIO GONÇALVES BERNARDO, R\$ 7.726,27; CLENILSON MARTINS RODRIGUES, R\$ 3.000,00; DAIANE COSTA SOARES, R\$ 2.333,90; DANIEL MAGALHÃES GOU-LART, R\$ 4.025,00; DANILO AKIO SOUSA ESASHIKA, R\$ 2.540,00; DARISLENE DE SOUSA ERICEIRA MOREIRA, R\$ 3.000,00; DÉBORA ALMEIDA ALCANTARA DA SILVA, R\$ 3.000,00; DENISE MORAES CAVALCANTE, R\$ 4.623,00; DERMESON DE SOUSA LIMA, R\$ 9.976,50; DIANA VAZ DE LIMA, R\$ 9.320,61; EDILSON DE SOUZA BIAS, R\$ 7.387,30; ELISABETTA GIOCONDA IOLE GIOVANNA RECINE, R\$ 7.868,00; ELON FERREIRA DE FREITAS, R\$ 9.101,00; EMÍLIA OLIVEIRA ALVES COSTA, R\$ 10.000,00; FABRICIO SANTOS DIAS DE ABREU, R\$ 2.990,00; FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MENDES, R\$ 9.950,00; FERNANDA FERNANDES BEIRÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, R\$ 2.200,00; FERNANDA MACHINER, R\$ 2.477,50; FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, R\$ 2.100,00; FILIPE DE SOUZA LEITE, R\$ 2.840,00; FLÁVIA SANTANA SOUZA DA COSTA, R\$ 4.000,00; FLAVIANI GABRIELA PIERDONÁ, R\$ 3.000,00; GABRIELLE GOMES DA SILVA, R\$ 2.100,00; GILBERTO LACERDA DOS SANTOS, R\$ 9.413,00; GIULIANA DE BRITO SOUSA, R\$ 7.685,33; GUSTAVO ALEXANDRE CARDOSO CANTUÁRIA, R\$ 9.305,00; GUSTAVO CHEMALE, R\$ 10.000,00; HELENA ERI SHIMIZU, R\$ 8.255,00; HELIANA DANTAS MESTRINHO, R\$ 9.465,00; HELSON MARIO MARTINS DO VALE, R\$ 10.000,00; HERON FLORES NOGUEIRA, R\$ 9.472,98; ILCKMANS BERGMA TONHÁ MOREIRA MUGARTE, R\$ 9.345,98; IONEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS, R\$ 2.900,00; ISABELA LARA OLIVEIRA, R\$ 9.700,00; JADIR BORGES PINHEIRO, R\$ 10.000,00; JANICE CAVALCANTE SILVA, R\$ 2.500,00; JOÃO LUIZ QUAGLIOTI DURIGAN, R\$ 2.930,00; JORGE ANDERSON GUIMARÃES, R\$ 10.000,00; JORGE MARCELO DE FREITAS, R\$ 10.000,00; JOSÉ ANTÔNIO DE AQUINO RIBEIRO, R\$ 3.000,00; JOSÉ VIEIRA DE SOUSA, R\$ 10.000,00; JOSIVANIA SILVA FARIAS, R\$ 9.450,00; JULIANA BRAZ DIAS, R\$ 7.110,00; KARINA NASCIMENTO DA SILVA, R\$ 2.960,00; KARLA CHRISTINA BATISTA DE FRANÇA, R\$ 7.120,00; KATHARINA MONTEIRO PLÁCIDO, R\$ 2.700,00; LARA CRISTINE GOMES FERREIRA, R\$ 10.000,00; LAURA MARIA TOMAZI NEVES, R\$ 9.043,00; LEILA MARIA DE OLIVEIRA SOTERO, R\$ 8.000,00; LEONARDO ASSIS DA SILVA, R\$ 3.000,00; LEONARDO FERREIRA MACHADO, R\$ 2.920,00; LETÍCIA DE SOUZA ANDRADE, R\$ 2.800,00; LILIAN DOS ANJOS CARNEIRO, R\$ 9.100,00; LUCAS FREYER SAMPAIO, R\$ 2.511,92; LUCAS MACHADO DE SOUZA, R\$ 2.570,00; LUCIA ROLIM SANTANA DE FREITAS, R\$ 3.000,00; LUCIANA RODRIGUES BORBA DA SILVA, R\$ 2.333,90; LUMA GOMES BÓ, R\$ 2.700,00; MAGDA DUARTE DOS ANJOS SCHERER, R\$ 10.000,00; MARCELO DE SANTANA PORTE, R\$ 3.000,00; MARCOS LUIS GRAMS, R\$ 10.000,00; MARIA CLARISSE VIEIRA, R\$ 8.400,00; MARIA DANIELE DE JESUS TEIXEIRA, R\$ 8.110,00; MARIA DEL PILAR HIDALGO FALLA, R\$ 3.000,00; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, R\$ 6.581,79; MARIANA RODRIGUES FONTENELLE, R\$ 2.500,00; MARIANA VIEIRA PAJARO, R\$ 2.550,00; MARINA FIGUEIREDO MOREIRA, R\$ 9.980,00; MARISA COBBE MAASS, R\$ 6.398,65; MARLEY GARCIA SILVA, R\$ 9.543,00; MARLY SANTOS DA SILVA, R\$ 7.946,53; MARTIM FRANCISCO

BOTTARO MARQUES, R\$ 7.892,00; MILTON DE SOUZA MENDONÇA SOBRINHO, R\$ 4.680,83; MOEMA DE BARROS E SILVA BOTELHO, R\$ 2.300,00; MYLENE CHRISTINE QUEIROZ DE FARIAS, R\$ 9.600,00; NATASHA FOGAÇA, R\$ 9.000,00; NATHALIA DE ALMEIDA MORAIS, R\$ 3.000,00; PABLO JOSUÉ DA SILVA, R\$ 10.000,00; PATRÍCIA MARIA FONSECA ESCALDA, R\$ 10.000,00; PATRICIA REGINA SOBRAL BRAGA, R\$ 8.185,00; PEDRO ANDRADE CARIBÉ, R\$ 2.740,00; PEDRO ERNESTO FREITAS LIMA, R\$ 967,80; PIO PENNA FILHO, R\$ 8.310,00; RAFAEL HENRIQUE GRUDKA BARROSO, R\$ 2.500,00; RAFAEL TOSCANI GOMES DA SILVEIRA, R\$ 2.870,00; REGINALDO TORRES ALVES JÚNIOR, R\$ 8.026,50; REMIS BALANIUK, R\$ 8.998,00; RENATA CRISTINA COSTA E SILVA, R\$ 3.000,00; RICARDO BORGES PEREIRA, R\$ 10.000,00; RITA DE CÁSSIA MARQUETI DURIGAN, R\$ 2.920,00; ROBERTO EDUARDO CASTILLO PIZARRO, R\$ 10.000,00; RODRIGO DIANA NAVARRO, R\$ 3.000,00; ROGÉRIO DA SILVA LIMA, R\$ 9.880,59; RÔMULO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO, R\$ 8.104,50; RUTH MOREIRA DE SOUSA REGIANI, R\$ 2.577,78; SANDRA LÚCIA RODRIGUES DA ROCHA, R\$ 3.000,00; SHIRLEY GOMES QUEIROZ, R\$ 2.520,00; SILVIA CRISTINA YANNOULAS, R\$ 1.770,00; SORAYA LAGE DE SÁ, R\$ 2.175,00; STELLA MARIS DE FREITAS LIMA, R\$ 1.910,00; SUZANA MOREIRA AVILA, R\$ 10.000,00; TAÍS CALLIERO TOGNETTI, R\$ 2.600,00; TAYNARA REZENDE MACHADO, R\$ 2.660,00; TIAGO JOSÉ GONZAGA BORGES, R\$ 2.860,00; TÚLIO MARTINS CAMPOS, R\$ 2.290,00; VIVIAN RIBEIRO, R\$ 9.324,00; WILDO NAVEGANTES DE ARAÚJO, R\$ 2.884,00; YRIS MARIA FONSECA BAZZO, R\$ 10.000,00.

2. O Resultado final da seleção pública de propostas de apoio financeiro à participação em eventos científicos e tecnológicos a serem realizados no mês de setembro de 2014 fica devidamente selecionado e homologado nesta data pelo Conselho Diretor da FAPDF.

3. Os proponentes selecionados serão convocados para contratação, por meio do e-mail cadastrado no formulário apresentado, conforme item 13 do Edital 01/2014, no período de 25 de agosto a 18 de setembro de 2014.

4. Os proponentes selecionados devem aguardar o e-mail de convocação para comparecimento no endereço SCS, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, salas 601/643, Edifício Venâncio 2000, CEP 70333-900.

5. Os proponentes selecionados que comparecerem no endereço acima antes de convocação por e-mail não terão os seus Termos de Outorga e Aceite (TOA) antecipados.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA
Diretor Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 0427-000165/2014. Interessado: LANDER CONSTRUÇÕES LTDA-ME Assunto: Aplicação de sanções administrativas. Objeto: Não cumprimento das normas de licitação previstas no edital de pregão eletrônico nº28/2014. O Coordenador da CIAS/SECOPA determinou a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias à empresa LANDER CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 10.868.179/0001-57, em decorrência do não atendimento de exigências editalícias quando, após o encerramento da etapa de lances e negociação a empresa vencedora, convocada nos itens 04,14 e 15, não enviou a documentação solicitada, descumprindo assim os itens 6.5, 8.1 do Instrumento Convocatório com fulcro no art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Brasília/DF, 22 de julho de 2014. Gerência Nelcyr de Bem – Coordenador CIAS/SECOPA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº: 118/2014 – Segedam (AA); Processo: 22.395/2014; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Inscrição de servidora – “Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão – Pregão Week” – 22 a 26 de setembro de 2014 – Curitiba (PR). RATIFICO, nos termos do art. 84, inciso XXIII do Regimento Interno, a inexigibilidade de licitação, com fulcro art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., para atender a despesa com a referida inscrição. Brasília/DF, 11 de agosto de 2014. Inácio Magalhães Filho – Presidente.

INEDITORIAIS

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Renovação da Licença de

Operação nº 102/2013, para a atividade de 2ª PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE – AIB, COM EXTENSÃO DE 3.300 metros, processo 191.000.440/1998. Mariano Mobilia – Diretor. DAR-1080/2014.

COOHSTESAM – COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SEM TETO DE SAMAMBAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O presidente da COOHSTESAM, conforme artigo 43, parágrafo Único do Estatuto, convoca todos os seus cooperados em dia com suas obrigações estatutárias, para eleição do Conselho Fiscal para um mandato de um ano, substituição de diretores e alteração do Estatuto, a realizar-se no dia 23/08/2014, das 19 às 21 horas, na QR 323 Conj. 06 c/13 – Samambaia/DF. Delfino do Nascimento Neto - Presidente. DAR-1082/2014.

MARIO ZINATO SANTOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de irrigação, na BR-020, Km 29 – Fazenda Toca da Raposa, processo 391.001.721/2009. Mario Zinato Santos, proprietário. DAR-1083/2014.

POSTO Z+Z 314 SUL LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a título de renovação da Licença de Operação nº 110/2012, para atividade de Posto de Combustíveis, no SHC/Sul Quadra 314, Bloco B, PLL 01 Asa Sul, CEP 70.383-020 – Brasília/DF, processo 190.000.176/2001. José Carlos Marques Souza Reis, proprietário. DAR-1084/2014.

SUPER NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo, no Setor Habitacional Tororó, DF 140. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. João Ferreira dos Santos, Sócio. DAR-1085/2014.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 178/2014

PROCESSO: 2014.07.1343.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/08/2014 as 18:00 horas, estará recebendo proposta e demais documentação relativas ao Chamamento nº 178/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de abrigo de resíduos, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Agosto de 2014. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 167/2014.

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 167/2014, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/08/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em eventos institucionais, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para empresa Gauche Promoções e Eventos Ltda pelo valor total estimado R\$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro centavos). Brasília/DF, 11 de Agosto de 2014. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-99/2014.